

## **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 300011/2024**

Município de Vacaria

Executivo Municipal

Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 300011/2024

Tipo de julgamento: menor preço por item

Modo de disputa: aberto

**Orçamento não sigiloso**

Processos nº 5872/2024, 6380/2024.

**Edital de pregão eletrônico para registro de preços unitários para futura aquisição de materiais de higiene e limpeza.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, tendo por objetivo o registro de preços unitários para aquisição de materiais de higiene e limpeza, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 24/2024.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, no dia **10/07/2024**, às **9h**, podendo as propostas serem enviadas até às 09h, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

### **1. DO OBJETO:**

Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura aquisição de materiais de higiene e limpeza, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas nos Termos de Referência (Anexo I) e descritivo do Modelo de Confecção da Proposta (Anexo II).

## **2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME**

**2.1.** Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

**2.2.** As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico ou solicitadas por meio do seguinte endereço de e-mail: [licitacomissao@vacaria.rs.gov.br](mailto:licitacomissao@vacaria.rs.gov.br).

**2.3.** É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

**2.3.1.** Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**2.3.2.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**2.3.3.** Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

**2.3.4.** Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

**2.3.5.** Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

## **3. ENVIO DAS PROPOSTAS**

**3.1.** As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando o item 4 deste Edital.

**3.2.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

**3.2.1.** Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

**3.2.2.** Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**3.2.3.** Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou

sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**3.2.4.** Que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou a ata de registro de preços e/ou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**3.2.5.** Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**3.2.6.** Que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.

**3.3.** Outras eventuais declarações complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo sistema do pregão eletrônico e/ou pregoeiro, deverão ser realizadas via sistema ou encaminhadas no prazo máximo de 02 dias úteis.

#### **4. PROPOSTA**

**4.1.** O prazo de validade da proposta será de 60 dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

**4.2.** Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo II – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

**4.3.** Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

**OBS.:** Em se tratando de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, excepcionalmente, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 14.133/2021, indicar marcas ou modelos e/ou exigir amostra ou prova de conceito, mediante existente procedimento de padronização.

**4.4. Para o objeto deste edital deverão ser apresentadas amostras, salvo pré-aprovadas, até o QUINTO dia útil posterior a classificação do certame, as quais serão avaliadas de acordo com os critérios elencados no item 4.4.1.**

**4.4.1.** Os produtos serão analisados, quando couber, pelos seguintes critérios objetivos, como: durabilidade, apresentação, componentes, segurança, deformidades, acabamento, conforto, encaixe, espessura, comprimento, largura, altura, borrões, rebarba, duração sem falhas, funcionalidade, secagem, odor, aderência, rolamento, luminescência, qualidade no conteúdo, dimensões, fixação, transparência, resistência, alongamento, tração, remoção, eficácia de limpeza, absorção, eficácia de alvejar, eficácia de desinfetar, maciez, textura, qualidade dermatológica, rentabilidade, cremosidade, etc.

**4.5.** Todas as licitantes que desejarem constar seus preços registrados, podendo ser consultadas nos processos de realinhamento, e eventualmente vir a ser a nova fornecedora do item, que não tenham ofertado marcas pré-aprovadas, também terão de encaminhar suas amostras nesse mesmo prazo, sob pena de decadência do direito. Após esse prazo não serão aceitas amostras para avaliação.

**4.6.** Caso as licitantes optem por cotar produtos das marcas/fabricantes pré-aprovadas, constantes no Anexo II, não necessitarão apresentar amostras. As licitantes que desejarem ofertar produtos de marca/fabricante diversos dos pré-aprovados, deverão apresentar uma unidade, original, do respectivo objeto, respeitando a unidade de medida (caixa/pacote) quando for o caso, sob pena de desclassificação do item em caso de descumprimento;

**4.7.** As amostras deverão ser entregues em embalagem original de fornecimento. As amostras deverão ser enviadas conforme solicitado no edital, tais como peso, tipo de embalagem, especificações, validade e etc. as amostras que não atenderem obrigatoriamente o solicitado no edital serão automaticamente reprovadas e os referidos itens previamente desclassificados.

**4.8.** Juntamente com as amostras enviadas para análise, deverá ser juntada uma correspondência com identificação do proponente, especificando quantas amostras estão sendo enviadas, nome/marca do produto e número do item no edital a que se refere, (ver anexo II (modelo de confecção da proposta). Preferimos que as amostras sejam identificadas/ etiquetadas. Deverá constar na parte externa a seguinte menção:

**MUNICÍPIO DE VACARIA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 300011/2024**  
**- A M O S T R A -**  
**PROPONENTE – Nome da Empresa**  
**FONE/FAX**  
**E-MAIL**

**4.9.** A entrega das amostras será realizada na Secretaria Municipal de Educação, na Rua Ramiro

Barcelos, 276, Bairro Centro, Vacaria/RS, no setor de Manutenção, mediante aviso prévio, 5432320720, devidamente separadas e identificadas, sob pena de rejeição das cargas, penalidade de advertência, para readequação, e multa de mora. A entrega dos materiais de higiene e limpeza será realizada conforme consta no termo de referência, mediante aviso prévio, 5432320720, devidamente separadas e identificadas, sob pena de rejeição das cargas, penalidade de advertência, para readequação, e multa de mora.

**4.10.** O resultado da análise das amostras será divulgado através do endereço eletrônico: [www.vacaria.rs.gov.br](http://www.vacaria.rs.gov.br), link Licitações, até cinco dias úteis posteriores ao fim do recebimento;

**4.11.** As amostras serão utilizadas para teste, sendo que algumas serão inutilizadas, mesmo assim, caso a licitante opte por reavê-las, poderão fazê-lo, no estado em que se encontram, até o segundo dia útil após a conclusão do certame, homologação, sendo que após este prazo, as amostras reverterão em patrimônio para o Município.

## **5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante vencedora deverá enviar os seguintes documentos, até o horário de encerramento da apresentação da proposta na plataforma eletrônica:

### **5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a)** cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), se o licitante for pessoa jurídica;
- d)** cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

- a)** prova de regularidade perante a Fazenda Federal,
- b)** prova de regularidade perante a Fazenda Estadual,
- c)** prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

### **5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 dias da data designada para a apresentação do documento;

### **5.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA:**

5.4.1. Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, indicando que a mesma já forneceu, satisfatoriamente, objeto compatível com o ora licitado, em características, quantidades e prazos.

## **6. VEDAÇÕES**

6.1. Não poderão disputar licitação ou participar da execução da ata de registro de preços e/ou contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.2. O impedimento de que trata a alínea "a" do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3. Durante a vigência da ata de registro de preços e/ou contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de

dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato.

## **7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**7.1.** No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

**7.2.** O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

**7.3.** A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

**7.4.** Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

## **8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**8.1.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

**8.2.** Serão desclassificadas as propostas que:

**a)** contiverem vícios insanáveis;

**b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

**c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação após a fase de lances;

**d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

**8.3.** A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

**8.4.** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**8.5.** As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que todos os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**8.6.** Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

**8.7.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

**8.7.1.** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

**8.7.2.** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**8.7.3.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

**8.7.4.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de 1%, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

**8.7.5.** Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

**8.7.6.** Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**8.8.** A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

## **9. MODO DE DISPUTA**

**9.1.** Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

**9.2.** A etapa competitiva de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

**9.3.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**9.4.** Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

**9.5.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5%.

**9.6.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**9.7.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 60 (sessenta) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e

quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no mesmo endereço eletrônico que ocorreu a sessão.

## **10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**10.1.** Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

**10.1.2.** Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**10.1.3.** Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**b)** Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

**10.1.4.** O disposto no item 10.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da LC nº 123/2006.

**10.2.** Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

**a)** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**b)** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

**c)** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**10.3** Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**a)** empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

**b)** empresas brasileiras;

**c)** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

## **11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO**

**11.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

**11.2.** A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

**11.3.** Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

**11.4.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

## **12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO**

**12.1.** A apresentação dos documentos de habilitação está vinculada ao mesmo prazo para a apresentação da proposta inicial (antecedente à abertura do certame).

Após a entrega dos documentos para habilitação não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

**a)** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

**b)** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**12.2.** Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**12.3.** As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

**12.4.** O beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que declarado vencedor, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração,

desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**12.5.** Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**12.6.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**12.7.** A habilitação poderá ser realizada por processo eletrônico de comunicação a distância, nos termos dispostos em regulamento do Poder Público.

**12.8.** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

### **13. DOS RECURSOS**

**13.1.** Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a)** ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b)** julgamento das propostas;
- c)** ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d)** anulação ou revogação da licitação.

**13.2.** O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.

**13.3.** Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a)** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b)** a apreciação dar-se-á em fase única.

**13.4.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**13.5.** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

**13.6.** O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

## **14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO**

**14.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a)** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b)** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c)** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d)** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

## **15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

**15.1.** O licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preço e/ou contrato ou para retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de cinco dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

**15.3.** Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços e/ou contrato ou para retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da ata de registro de preços e/ou contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**15.4.** Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**15.5.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a)** convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b)** adjudicar e celebrar a ata de registro de preços e/ou contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**15.6.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços e/ou contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

## **16. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU CONTRATO**

**16.1.** O termo inicial de vigência será o da publicação do extrato da ata de registro de preços e terá duração de 12 meses, podendo ser prorrogado até a vigência máxima de 24 meses.

**16.2.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, respeitados os limites dispostos no art. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

## **17. DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DA ATA:**

**17.1.** As hipóteses de cancelamento da ata estão dispostas no regulamento.

**17.2.** No caso de cancelamento da ata, em que o fornecedor não tiver tido ingerência sobre a descontinuidade do produto no mercado, não será penalizado, contudo deverá ser feita a reclassificação da ata.

**17.3.** Se, no decorrer da contratação, o fornecedor apresentar pedido de cancelamento dos preços registrados, deverá apresentar justificativas pela não continuidade do fornecimento, sem prejuízo de aplicação das sanções dispostas no item 13 deste edital.

## **18. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

**18.1.** Os preços poderão ser alterados, na forma de reajuste em sentido estrito, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto na ata, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, observado o princípio da anualidade.

**18.2.** Os preços registrados poderão ser reequilibrados, desde que haja o convencimento do fiscal com base na documentação apresentada pela contratada, sob pena de indeferimento do pedido.

**18.3.** A resposta aos pedidos de revisão dos custos da ata, deverão ser feitas em até 30 dias.

**18.4.** No caso em que a Administração se convencer pelo deferimento da revisão, deverá ser feito de forma concomitante pesquisa de preços de mercado para verificação de que os preços registrados pelas outras empresas na ata, momento em que deverá ser demonstrada a vantajosidade pela Administração, em que conceder os novos valores à contratada.

**18.5.** No caso de o preço revisado ficar maior que o do segundo colocado, será negada a revisão e reclassificada a ata de registro de preços.

## **19. FORMALIZAÇÃO DO CADASTRO RESERVA:**

**19.1.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

**a)** dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

**b)** dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

**19.2.** será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

**19.3.** O registro a que se refere o item 19.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

**19.4.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea “a” do item 19.1 antecederão aqueles de que trata a alínea “b” do referido item.

## **20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:**

**20.1.** O prazo de entrega integral dos produtos é de dez dias úteis, a contar da emissão da ordem de fornecimento.

**20.2.** O prazo de execução será de acordo com o Termo de referência.

**20.3.** Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

**20.4.** O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

**20.5.** A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto ao seu objeto.

## **21. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**21.1.** O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

**21.2.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento (nota de empenho), a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**21.3.** O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 dias úteis da entrega total do(s) produto(s).

**21.4.** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IGPM do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

## **22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**22.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:

**a)** dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato;

- b)** dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar a ata de registro de preços e/ou do contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**22.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 22.1 deste edital as seguintes sanções:

- a)** advertência;
- b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**22.3** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 22.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

**22.4.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da ata de registro de preços e/ou contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 22.2 do presente Edital.

**22.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**22.6.** A aplicação das sanções previstas no item 22.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**22.7.** Na aplicação da sanção prevista no item 22.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**22.8.** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 22.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**22.9.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**22.10.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**22.11.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**22.12.** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

**a)** reparação integral do dano causado à Administração Pública;

**b)** pagamento da multa;

**c)** transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

**d)** cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

**e)** análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

**22.13.** A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 22.2 do presente edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

## **23. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

**23.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico:  
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

**23.2.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas diretamente na plataforma eletrônica da realização da sessão.

## **24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**24.1.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**24.2.** A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto do presente edital, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

**24.3.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

**24.4.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**24.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**24.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**24.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**24.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**24.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**24.10.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**24.11.** Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da ata de registro de preços e/ou contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Vacaria, 24 de junho de 2024.

Amadeu de Almeida Boeira  
Prefeito Municipal

## TERMO DE REFERÊNCIA

### CAPÍTULO I DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

#### 1. OBJETO

1.1. O presente Termo de referência tem por objeto realizar um registro de preço para futura aquisição de materiais de higiene e limpeza que serão utilizados nas escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede municipal de Ensino, bem como na Secretaria Municipal de Educação e demais secretarias que integram a Gestão Municipal.

Item	Quantidade	Unidade de	Descrição / Especificação
1,	16442	UND	ÁGUA SANITÁRIA. COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO 2% A 2,5% MÚLTIPLO USO, ALVEJA, DESINFETA, MATA BACTÉRIAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS.
2,	1200	UND	CERA EM PASTA, EMBALAGEM DE LATA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PARAFINA, CERA DE CARNAÚBA, EMULSIFICANTE, ALCANILIZANTE, PLASTIFICANTE, COADJUVANTE, FORMOL, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 13 KG. CORES: AMARELA E VERMELHA.
3,	2400	UND	CERA LÍQUIDA, EMBALAGEM PLÁSTICA. COMPOSIÇÃO BÁSICA: CERA DE POLIETILENO, POLIFILM, METILDIGLICOL, SURFACTANTE ANIÔNICO, CORANTE, FRAGRÂNCIA SUAVE. INDICADA PARA PISOS DE MADEIRA, CERÂMICAS, CIMENTO, PAVIFLEX, ARDÓSIA, DEIXANDO UM BRILHO MAIS FORTE APÓS A UTILIZAÇÃO DE ENCERADEIRA. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 750 ML. CORES: AMARELA; INCOLOR, VERMELHA.
4,	3800	UND	CERA LÍQUIDA, EMBALAGEM PLÁSTICA. COMPOSIÇÃO BÁSICA: CERA DE POLIETILENO, POLIFILM, METILDIGLICOL, SURFACTANTE ANIÔNICO, CORANTE, FRAGRÂNCIA SUAVE. INDICADA PARA PISOS DE MADEIRA, CERÂMICAS, CIMENTO, PAVIFLEX, ARDÓSIA, DEIXANDO UM BRILHO MAIS FORTE APÓS A UTILIZAÇÃO DE ENCERADEIRA. EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS. COR: INCOLOR.
5,	1275	UND	FRASCO DE LUSTRA MÓVEIS. LIMPA E DÁ BRILHO SEM ENGORDURAR. PERFUME DE LONGA DURAÇÃO. RECOMENDADO, TAMBÉM, PARA GELADEIRAS, ELETRODOMÉSTICOS, AZULEJOS, SUPERFÍCIES DE MÁRMORE, FÓRMICAS E ESMALTADAS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: CÊRAMICROCRISTALINA, CERA DE PARAFINA, SILICONE, EMULSIFICANTE, ESPESSANTE, DERIVADO DE ISOTIAZOLINONA, SOLVENTE ALIFÁTICO, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. NOTIFICADO PELA ANVISA. QUANTIDADE MÍNIMA DE 200 ML.
6,	600	UND	QUEROSENE LÍQUIDO INCOLOR, EMBALAGEM DE 1 L.
7,	600	UND	REMOVEDOR DE CERA, EMBALAGEM DE 1 L.

8,	6900	UND	DESINFETANTE LÍQUIDO BACTERICIDA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. COMPOSIÇÃO: CATEGORIA BÁSICA RESTRITA AO USO PURO, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUILBENZIL AMÔNIO OU SURFACTANTE CATIÔNICO, ÁLCOOL ETOXILADO OU O-BENZIL P CLOROFENOL, ESSÊNCIA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA DE EUCALIPTO OU FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL. REGISTRO/NOTIF. NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. BOMBONA DE 5 LITROS.
9,	21600	UND	DESINFETANTE LÍQUIDO BACTERICIDA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. COMPOSIÇÃO: CATEGORIA BÁSICA RESTRITA AO USO PURO, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUILBENZIL AMÔNIO OU SURFACTANTE CATIÔNICO, ÁLCOOL ETOXILADO OU O-BENZIL P CLOROFENOL, ESSÊNCIA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA DE EUCALIPTO OU FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL. REGISTRO/NOTIF. NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 500 ML.
10,	18735	UND	AMACIANTE DE ROUPAS. COMPOSIÇÃO: BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVOS, COADJUVANTES, SINERGISTA, ENZIMAS, TAMPONANTES, CORANTES, COR AZUL. NOTIFICAÇÃO DA ANVISA. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 02 LITROS.
11,	27070	UND	SABÃO EM PÓ. COMPOSIÇÃO BÁSICA: AQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COM TENSOATIVOS, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADORES ÓPTICOS, ENZIMAS, TAMPONANTES, CORANTE, COR AZUL. NOTIFICAÇÃO/ANVISA. PACOTES DE 1 KG.
12,	3930	UND	FRASCO CONTENDO LIMPADOR DE VIDROS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: LAURIL, ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CORANTE, SOLVENTE, ÁGUA, COM ÁLCOOL. NOTIFICADO PELA ANVISA. QUANTIDADE MÍNIMA DE 500 ML.
13,	240	UND	DETERGENTE/SABÃO FORTE (TIPO SOLUPAN), PRODUTO INDICADO PARA REMOÇÃO DE GORDURAS SUPERFICIAIS, RESÍDUOS DE POLUENTES ATUA NA REMOÇÃO E DEENGRUSTAÇÃO DE ÓXIDOS ADERENTES À SUPERFICIE, SEM ALTERAR ESTRUTURA DO METAL. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: ACIDO ALQUIL BENZENO SULFÔNICO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, COADJUVANTE, CORANTE E ÁGUA, COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. BOMBONA 5LT.
14,	2590	UND	DESODORIZADOR/ODORIZADOR AMBIENTAL, AEROSOL. ELIMINA ODORES DESAGRADÁVEIS. AROMA/PERFUME DE LONGA DURAÇÃO, FRASCO DE ALUMÍNIO, SEM CFC. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA IMPRESSO NO RÓTULO. INOFENSIVO A CAMADA DE OZÔNIO. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 360 ML
15,	1200	UND	TELA DESODORIZADORA PARA MICTÓRIO
16,	5350	UND	PEDRA SANITÁRIA, ENCAIXE HIGIÊNICO, NOTIFICADO PELA ANVISA. MÍNIMO 25G. FRAGRÂNCIA.
17,	520	UND	FRASCO DE INSETICIDA DOMÉSTICO, MULTI-INSETICIDA, PULVERIZADOR, PARA EXTERMINAR QUALQUER TIPO DE INSETO CASEIRO, FRASCO DE ALUMÍNIO COM NO MÍNIMO 400 ml, INODORO, DE BAIXA TOXIDADE, À BASE DE ÁGUA. REGISTRADO NA ANVISA.
18,	2400	UND	RATICIDA GRANULADO, MÍNIMO 25 G.

19,	6000	UND	FRASCO DE SAPONÁCEO EM PÓ, NOTIFICADO PELA ANVISA. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: LINEAR AQUIL-BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, AGENTE ABRASIVO, AGENTE DE BRANQUEAMENTO, COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.
20,	7210	UND	FRASCO DE SAPONÁCEO CREMOSO, MÍNIMO 300G/ML, NOTIFICADO PELA ANVISA. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: LINEAR AQUIL-BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, ESPESSANTE, ALCALINIZANTE, ABRAZIVO, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO, COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.
21,	25070	UND	DETERGENTE LÍQUIDO (LOUÇA), AROMA NEUTRO OU LIMÃO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: LINEAR AQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO. APLICAÇÃO PARA REMOÇÃO DE GORDURA E SUJEIRA EM GERAL, COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 ML.
22,	13400	UND	SABÃO EM BARRA, PARA LAVAGEM DE TECIDOS, LOUÇAS, PANEAS E TALHERES. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: GLICERINA E FRAGRÂNCIA. 400 G.
23,	18000	UND	SABONETE INFANTIL COM NO MINIMO 80 GR. GLICERINADO SEM ÁLCOOL. COMPOSIÇÃO: SODIUMTALOWATE, SÓDIO COCARTE, ORBIGNYAOLEIFERA, SEEDOIL BHT, SÓDIO HYROXIDE, ÁGUA (WATER), CITRICACID, SODIUMCHLORIDE, ETIDRONICÁCID. EDTA. TRIETHANOLAMINE, STEARICACID, GLYCERIN, PEG – 400, GLUCOSE CI 75100, PARFUM, COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA
24,	20020	UND	SABONETE LÍQUIDO – PH NEUTRO. COMPOSIÇÃO: SODIUMLAURETH SULFATE, COCAMIDOPROPYLBETAINE, DESYLPOLIGLUCOSE, COCAMIDEDEEA, PEGE-150 DISTEARATE, CITRICACID, METYTHYLISOTHIAZOLINOMEMETHYLCHLOISOTIAZOLINOME, DISODIUM EDTA, PASSIFLORA LAURIFORIAFRUITEXTRACT, POLYQUATERNIUM-7, PEG-75 LANOLIN, CI19140, SODIUMCHLORIDE, PARFUM, AQUA, COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 500 ML.
25,	26600	UND	FRASCO DE ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, 92,8°INPM, SELO DE QUALIDADE INMETRO NA EMBALAGEM E QUÍMICO RESPONSÁVEL, COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. MÍNIMO 1 LITRO.
26,	26110	UND	ÁLCOOL EM GEL 70% INPM DESINFETANTE, 1L BACTERICIDA/ANTISÉPTICO E COM GLICERINA NA SUA COMPOSIÇÃO (ASSIM NÃO DANIFICA AS MÃOS), COM ÓTIMA VISCOSIDADE COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.
27,	44215	UND	PACOTES CONTENDO NO MÍNIMO 04 (QUATRO) ROLOS DE PAPEL HIGIÊNICO, CELULOSE VIRGEM, 30M, 10 cm, GOFRADO E PICOTADO, DUPLA, BRANCA. PAPEL HIGIÊNICO DE PRIMEIRA LINHA, FOLHA DUPLA, DE ALTA QUALIDADE MACIO, ABSORVENTE, BRANCO, ALTA ALVURA, PICOTADO E TEXTURADO (GOFRADO), COM 100% DE FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM, BIODEGRADÁVEL, PAPEL NÃO RECICLADO, EM ROLOS DE 10 CM. X 30 m.
28,	4800	UND	PACOTE CONTENDO GUARDANAPO DE PAPEL, 30X30CM, NÃO PERECÍVEL, COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS CELULÓSICAS. COR BRANCA. CONTENDO 50 UNIDADES CADA.
29,	7325	UND	PACOTE DE PAPEL TOALHA BRANCO, FOLHAS DUPLAS INTERCALADAS, COM 02 ROLOS POR PACOTE, COM 60 TOALHAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 19X22CM, MÁXIMA ABSORÇÃO. COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS NATURAIS.

30,	32595	UND	FARDOS COM 05 (CINCO) PACOTE CADA DE PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 02 DOBRAS. COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS NATURAIS COM RESISTÊNCIA ÚMIDA. 1250 FOLHAS DE NO MÍNIMO 20 cm X 21 cm CADA PACOTE. COR: BRANCO LUXO.
31,	49680	UND	SACO PARA LIXO, PLÁSTICO POLIETILENO SUPER-RESISTENTE. COR (PRETO OU AZUL). CAPACIDADE DE 100 LITROS. PACOTES CONTENDO 10 UNIDADES CADA.
32,	18647	UND	SACO PARA LIXO, PLÁSTICO POLIETILENO SUPER-RESISTENTE. COR (PRETO OU AZUL). CAPACIDADE DE 15 LITROS. PACOTES CONTENDO 20 UNIDADES.
33,	49580	UND	SACO PARA LIXO, PLÁSTICO POLIETILENO SUPER-RESISTENTE. COR (PRETO OU AZUL). CAPACIDADE DE 30 LITROS. PACOTES CONTENDO 10 UNIDADES.
34,	49620	UND	SACO PARA LIXO, PLÁSTICO POLIETILENO SUPER-RESISTENTE. COR (PRETO OU AZUL). CAPACIDADE DE 50 LITROS. PACOTES CONTENDO 10 UNIDADES.
35,	13482	UND	SACO PARA LIXO, PLÁSTICO POLIETILENO SUPER-RESISTENTE. COR (PRETO OU AZUL). CAPACIDADE DE 20 LITROS. PACOTES CONTENDO 10 UNIDADES.
36,	13327	UND	SACO PARA LIXO, PLÁSTICO POLIETILENO SUPER-RESISTENTE. COR (PRETO OU AZUL). CAPACIDADE DE 60 LITROS. PACOTES CONTENDO 10 UNIDADES.
37,	39400	UND	SACO PARA LIXO, PLÁSTICO POLIETILENO SUPER-RESISTENTE. COR (PRETO OU AZUL). CAPACIDADE DE 150 LITROS. FARDOS COM 100 UNIDADES.
38,	3510	UND	COPO PLÁSTICO CAPACIDADE 50 ML PACOTES COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.
39,	3495	UND	FARDOS CONTENDO COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, RESISTENTE, PADRÃO ABNT, MATERIAL EM POLIESTIRENO ATÓXICO, APLICAÇÃO ÁGUA, SUCO, REFRIGERANTE, MÍNIMO 100 UNIDADES. CAPACIDADE DE 200 ML.
40,	2300	UND	GARFOS DESCARTÁVEIS DE SOBREMESA PACOTES COM 50 UNIDADES.
41,	2462	UND	PRATOS DESCARTÁVEIS DE SOBREMESA 15 CM PACOTE COM 10 UNIDADES.
42,	25512	UND	ESPONJA PARA LIMPEZA (LOUÇA) DE POLIURETANO, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, TIPO DUPLA FACE, MEDINDO NO MÍNIMO 102X70X20MM, COM FORMATO RETANGULAR, COM BACTERICIDA, PREFERENCIALMENTE NA COR VERDE FIBRA ABRASIVA E AMARELA ESPONJA MACIA.
43,	13312	UND	ESPONJA LÃ DE AÇO, PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 08 UNIDADES, MÍNIMO 60G, COMPOSIÇÃO ÁCIDO CARBONO.
44,	13112	UND	PALHA DE AÇO/ ESFREGÃO DE AÇO Nº 1, EMBALAGENS DE NO MÍNIMO 25G, TAMANHO MÉDIA.
45,	1252	UND	SUPORTE LIMPA TUDO.
46,	1132	UND	CABO DE ALUMÍNIO RETRÁTIL 03 ESTÁGIOS COM ROSCA, MINIMO DE 22 MM 1,40 M.

47,	7462	UND	VASSOURA COM CABO DE MADEIRA OU AÇO, REVESTIDA EM PLÁSTICO. CABO DE NO MÍNIMO 1,20M, COM ALÇA NA PONTA SUPERIOR E ROSCA NA INFERIOR. BASE/PONTEIRA EM PLÁSTICO. MATERIAL: SINTÉTICO E METAL. CERDAS DE NYLON RESISTENTE. (COMPRIMENTO DAS CERDAS, GRANDE DURA, MÍNIMO 12 CM.).
48,	7500	UND	VASSOURITA COM SUPORTE PARA VASO SANITÁRIO, CONVENCIONAL, COM CERDAS FLEXÍVEIS, CABO PLÁSTICO OU MADEIRA, MÍNIMO 30 cm, COM POTE. COMPOSIÇÃO: METAL E PIGMENTOS, MATERIAL SINTÉTICO.
49,	3500	UND	RODO PUXA E SECA COM CABO DE MADEIRA OU AÇO, REVESTIDA EM PLÁSTICO. CABO DE NO MÍNIMO 1,20M, COM ALÇA NA PONTA SUPERIOR E ROSCA NA INFERIOR. EMBORRACHADO. BASE DE 30 CM. COMPOSIÇÃO: MATERIAL SINTÉTICO, METAL E PIGMENTOS.
50,	3500	UND	RODO ÁGUA 60 CM, DUPLO INOX CABO DE MADEIRA OU METAL.
51,	2450	UND	RODO ÁGUA 40 CM DUPLO PLÁSTICO CABO DE MADEIRA OU METAL.
52,	4400	UND	RODO BOLA ESPONJA - ESPUMA ALTA DENSIDADE, COLADA EM BASE CILÍNDRICA DE MADEIRA, 30 cm E COM CABO GRANDE DE NO MÍNIMO 1,20 M.
53,	5200	UND	RODO ESPUMA PARA PASSAR CERA, CABO EM MADEIRA FORRADO, MÍNIMO 1,20M, BASE EM MADEIRA MÍNIMO 30 CM.
54,	6890	UND	ESCOVA DE CHÃO PARA LIMPEZA EM GERAL, OVAL, CORPO ANATÔMICO, BASE EM PLÁSTICO, CERDAS RESISTENTES DE NYLON.
55,	1550	UND	CONJUNTO MOP PÓ 60 CM.
56,	1450	UND	CONJUNTO MOP ÚMIDO.
57,	1450	UND	REFIL MOP PÓ 60 CM.
58,	1892	UND	REFIL MOP ÚMIDO.
59,	4655	UND	PANO DE CHÃO ATOALHADO MEDIDA MÍNIMA 60X80.
60,	7950	UND	PANO DE CHÃO ALVEJADO (GROSSO) MEDIDA MÍNIMA 40 X 70 CM.
61,	10380	UND	PANO DE PRATO, MATERIAL ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO 70, LARGURA 90, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL.
62,	1922	UND	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS APROXIMADAS 28X48. CORES: AMARELA, LARANJA E BRANCA.
63,	2720	UND	PACOTE CONTENDO CORDA PARA VARAL NYLON, 10 METROS TRANÇA FIRME, CORDA FORTE, MÍNIMO 90% POLIETILENO.
64,	1610	UND	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO / ÁLCOOL GEL 800 ML DE FIXAR NA PAREDE BRANCO COM RESERVATÓRIO.
65,	1740	UND	DISPENSER PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2/3 DOBRAS.
66,	540	UND	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO MÍNIMO 300 A 500 m.
67,	541	UND	DISPENSER PARA COPO DE AÇO INOX PARA COPO 200 ML.
68,	2340	UND	PROTETOR SOLAR FATOR 50, 120 ML, COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.
69,	12000	UND	CREME DENTAL INFANTIL, 50G.

70,	24000	UND	UNIDADES DE BALDE LENÇO UMEDECIDO RECIPIENTE COM 400 UNIDADES. SEM ÁLCOOL. COMPOSIÇÃO: AQUA, PROPYLENEGLYCOL, TRICLOSAN, PHENOXYTHANOL, METHYPARABEN, ETTHYPARABEN, METHYPARABEN, BUBYPARABEN, ISOBUTYPARABEB, SODIUM LAURETH, SULFATE, EDTA, ALOE BARBARENIS, EXTRACT PARFUM. MEDIDAS APROXIMADAS 20 CM X 12 CM. PRAZO DE VALIDADE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.
71,	1200	UND	TESOURINHA PARA UNHA BEBÊ
72,	240	PCT	ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CERDAS MACIAS CABEÇA PEQUENA EMBALAGEM COM 01 UNIDADE (CABEÇA PEQUENA) PACÓTE COM 50 UNIDADES (ODONTO).
73,	6000	UND	MAMADEIRA POLICARBONATO, CAPUZ, ROSCA E DISCO COM BICO DE SILICONE, ATOXICA, RESISTENTE A FERVURA DE 240 ML.
74,	12000	UND	SHAMPOO - INFANTIL FRASCOS DE 400 ML, SEM ALCOOL QUE NÃO ARDE NOS OLHOS COM AGRADÁVEL PERFUME.
75,	299	UND	CABO EXTENSOR EM AÇO PARA VASSOURA, RODO, 2 METROS.
76,	2020	UND	TAPETES PARA PORTA COM SUPERFICIE 100% ALGODÃO, BASE DE LÁTEX ANTIDERRAPANTE. FORMATO RETANGULAR, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 50 X 70 CM.
77,	3600	UND	TOALHA DE ROSTO ATOALHADAS FELPUDA 100% ALGODÃO, MÍNIMO 0,70 X 0,70, DE BOA QUALIDADE. CORES DIVERSAS.
78,	1740	UND	PÁ PARA LIXO DE PLÁSTICO COM CABO CURTO.
79,	1980	UND	PÁ PARA LIXO DE PLÁSTICO OU METÁLICO COM SUPORTE DE CABO ALONGADO.
80,	2970	UND	BALDE DE PLÁSTICO, RESISTENTE, COM ALÇA DE METAL. CAPACIDADE 10 LITROS.
81,	1650	UND	BALDE DE PLÁSTICO, RESISTENTE, COM ALÇA DE METAL. CAPACIDADE DE 15 LITROS.
82,	1625	UND	BALDE DE PLÁSTICO, RESISTENTE, COM ALÇA DE METAL. CAPACIDADE DE 18 LITROS.
83,	1620	UND	BALDE DE PLÁSTICO, RESISTENTE, COM ALÇA DE METAL. CAPACIDADE DE 20 LITROS.
84,	1610	UND	BALDE DE PLÁSTICO, RESISTENTE, COM ALÇA DE METAL. CAPACIDADE DE 30 LITROS.
85,	314	UND	BALDE PLÁSTICO ESPREMEDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 13 LITROS.
86,	854	UND	BALDE PLÁSTICO ESPREMEDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 24 LITROS.
87,	750	UND	CESTO PARA LIXO COM TAMPA. CAPACIDADE DE 100 LITROS.
88,	750	UND	CESTO PARA LIXO COM TAMPA. CAPACIDADE DE 50 LITROS.
89,	600	UND	LIXEIRAS/CESTO TELADO PARA COZINHA/BANHEIRO. CAPACIDADE DE 10 LITROS.
90,	1880	UND	LIXEIRAS PARA COZINHA COM TAMPA E PEDAL. CAPACIDADE DE 30 LITROS.
91,	920	UND	LIXEIRAS PARA COZINHA COM TAMPA E PEDAL. CAPACIDADE DE 100 LITROS.

92,	870	UND	LIXEIRAS CAPACIDADE MÍNIMA 60 LITROS. SUPORTE E PEDAL EM AÇO GALVANIZADO, COM QUATRO PONTEIRAS PARA NÃO DANIFICAR O PISO. CESTO REMOVÍVEL, EM POLIPROPILENO, NA COR BRANCA E COM ALÇAS. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 74 CM E DIÂMETRO DE 44 CM. MATERIAL ATÓXICO 100% VIRGEM. POLIPROPILENO. ACIONA ABERTURA E FECHAMENTO POR PEDAL.
93,	750	UND	LIXEIRA/CONTENTOR 120 LITROS, COM RODAS, COM PEDAL. COR BRANCA. FABRICADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD). RODAS DO CARRINHO COLETOR EM BORRACHA MACIÇA. RESISTENTES A ALTOS IMPACTOS, RAIOS ULTRAVIOLETAS (UV), INTEMPÉRIES E REPETIDAS LAVAGENS. O PEDAL É ELABORADO EM AÇO CARBONO PINTADO (EPÓXI PRETO). ATENDEM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, TRAZENDO SEGURANÇA, CONFIABILIDADE E DURABILIDADE. DIMENSÕES APROXIMADAS (PXLXA): 55 X 57 X 95 CM.
94,	375	UND	LIXEIRA/CONTENTOR 240 LITROS, COM RODAS, COM PEDAL. COR BRANCA. FABRICADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD). RODAS DO CARRINHO COLETOR EM BORRACHA MACIÇA. RESISTENTES A ALTOS IMPACTOS, RAIOS ULTRAVIOLETAS (UV), INTEMPÉRIES E REPETIDAS LAVAGENS. O PEDAL É ELABORADO EM AÇO CARBONO PINTADO (EPÓXI PRETO). ATENDEM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, TRAZENDO SEGURANÇA, CONFIABILIDADE E DURABILIDADE. DIMENSÕES APROXIMADAS: (PXLXA): 73 X 57 X 116 CM.
95,	920	UND	ISQUEIROS TAMANHOS MÉDIOS À GRANDE PARA ACENDER FOGÃO A GÁS. APROVADO COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. ASCENDIMENTO DE CERCA 3.000 VEZES.
96,	675	UND	CAIXA DE FÓSFOROS, CONTENDO FÓSFOROS EM MADEIRA, ORIUNDAS DE REFLORESTAMENTO, LONGOS, MÍNIMO 200 UNIDADES. COMPOSIÇÃO CLORATO DE POTÁSSIO. SELO INMETRO IMPRESSO NA CAIXA.
97,	635	UND	PACOTE DE PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO C/12 UNIDADES CADA PACOTE.
98,	665	UND	CAIXA DE LUVA NITRÍLICA, FEITA DE BORRACHA SINTÉTICA NITRÍLICA E NÃO LEVA O LÁTEX EM SUA COMPOSIÇÃO, UTILIZADA EM ÁREAS ONDE HÁ RISCO DE CONTATO COM PATÓGENOS SANGUÍNEOS E/OU CONTAMINANTES AMBIENTAIS. TAMANHOS P E M.
99,	2390	UND	PAR DE LUVAS PARA LIMPEZA, BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM PALMA ANTIDERRAPANTE E EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, IDEAL PARA LAVAR LOUÇA. COM INTERIOR 100% ALGODÃO. COMPOSIÇÃO: LÁTEX 100% NATURAL E INTERIOR FLOCADO EM ALGODÃO. NUMERAÇÃO: P, M, G.
100,	7200	UND	LUVA DE VINIL/SILICONE PARA PROCEDIMENTOS - SEM TALCO (ANTIALÉRGICA) – TRANSPARENTE. DESCARTÁVEL. LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RESINA VINÍLICA; COR TRANSPARENTE; SEM PULVERIZAÇÃO INTERNA COM PÓ BIOABSORVÍVEL (SEM TALCO). REDUTOR ALÉRGICO; AMBIDESTRA. INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO EM OPERAÇÕES LEVES-MÉDIAS EM INDÚSTRIAS COSMÉTICAS, ESTÉTICA, PESQUISA, SANEAMENTO BÁSICO E ALIMENTÍCIA. INSTRUÇÕES DE USO: PRODUTO DE USO ÚNICO - PROIBIDO REPROCESSAR; EVITAR CALOR EXCESSIVO E UMIDADE; MANTER EM LOCAL SECO E AREJADO; PROTEGER DA LUZ SOLAR; MATERIAL DESCARTÁVEL - DESTRUIR APÓS O USO. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.

101,	356	UND	GARRAFA TÉRMICA DE MESA, COM JATO FORTE, BOMBA DE PRESSÃO, BICO CORTA PINGOS, AMPOLA DE VIDRO, CORPO EM PLÁSTICO OU AÇO INOX, COM ALÇA SUPERIOR. CAPACIDADE DE 1,8 LITROS
102,	346	UND	GARRAFA TÉRMICA DE MESA, COM JATO FORTE, BOMBA DE PRESSÃO, BICO CORTA PINGOS, AMPOLA DE VIDRO, CORPO EM PLÁSTICO OU AÇO INOX, COM ALÇA SUPERIOR. CAPACIDADE DE 1,0 LITROS.
103,	334	UND	GARRAFA TÉRMICA DE MESA, MÍNIMO 1,0 LITROS, COM BICO PLÁSTICO, SISTEMA ABRE E FECHA. ROLHA DUPLA-AÇÃO QUE PERMITE DUAS FORMAS DE SERVIR: COM O BICO MÓVEL GIRATÓRIO OU COM A ROLHA ABERTA EM QUALQUER POSIÇÃO. CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO COM ALÇA NA LATERAL E COPO/TAMPA, AMPOLA DE VIDRO.
104,	960	UND	CAIXAS DE FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ, Nº 102 E 103, MICROFUROS, PASSA EM MÉDIA 500 CAFÉS, COM DURAÇÃO APROXIMADA 04 MESES, COM MATERIAL TECNOLÓGICO FELTRO SINTÉTICO DE POLIPROPILENO (TNT), ATÓXICO.
105,	340	UND	SUORTE PLASTICO PARA FILTRO DE CAFÉ Nº 102 E 103.
106,	500	UND	FILTRO PERMANENTE PARA CAFÉ. NÚMERO 103. CAPACIDADE PARA SUBSTITUIR 80 OU MAIS PACOTES DE FILTRO DESCARTÁVEIS. ARO 100% POLIPROPILENO E TELA 100% POLIÉSTER.
107,	341	UND	COADORES DE PANO PARA CAFÉ, 100% ALGODÃO, FLANELADO COM A FACE INTERNA FELPUDA. TAMANHO GRANDE.
108,	48	UND	UNIDADES DE PALLETS PLÁSTICO 1,0M X 1,20M, SUPERFÍCIE LISA. FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP), TRANÇADO PARA SUPORTAR GRANDES CARGAS CAPACIDADE ESTÁTICA PARA ATÉ 7000 KG, CAPACIDADE DINÂMICA PARA ATÉ 2000 KG. LEVE, ATÓXICO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E RESISTENTE À ÁCIDOS, GORDURAS, SOLVENTES E ODORES E PODE SER UTILIZADO EM ÁREAS ÚMIDAS E CÂMARAS FRIAS.
109,	240	UND	Pacotes com 500 unidades SACO PARA COLETA DE AMOSTRA DE ALIMENTOS COM TARJA, ESTERILIZADO E LACRADO. SACO PLÁSTICO FEITO DE POLIETILENO VIRGEM DE BAIXA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA E TRANSPARÊNCIA, PARA COLETA DE AMOSTRA DE ALIMENTOS SÓLIDOS E LÍQUIDOS. ESTERILIZADO, LACRADO, COM TARJA PARA DESCREVER OS ALIMENTOS, MEDINDO DE 12 A 18 CM DE LARGURA X 30 A 35 CM DE COMPRIMENTO. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,6 MICRA. O SACO NÃO POSSUI ABERTURAS JUSTAMENTE PARA EVITAR CONTAMINAÇÕES, SENDO NECESSÁRIO CORTAR UMA DAS PARTES PARA INSERIR OS ALIMENTOS. POR SER TOTALMENTE ESTERILIZADO E LACRADO NÃO POSSUI CONTAMINANTES QUE POSSAM COMPROMETER O RESULTADO DO MATERIAL COLETADO. APÓS ABERTO SEU FECHAMENTO PODERÁ SER COM LACRE, AMARILHO OU SELADO. APLICAÇÃO NA ÁREA DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, PARA A COLETA E A GUARDA DAS AMOSTRAS DOS ALIMENTOS SERVIDO EM CADA DIA PARA ANÁLISE. O SACO PARA COLETA DE AMOSTRA DE ALIMENTOS É RESISTENTE AO CALOR E TAMBÉM À VARIAÇÃO DE TEMPERATURA, E DESSA FORMA NÃO ROMPE E MUITO MENOS CEDE QUANDO EM CONTATO COM ALGUNS ALIMENTOS QUE PODEM SER ARMAZENADOS APÓS A COLETA. O PRODUTO É MUITO RESISTENTE, FEITO COM MATERIAL ESPECÍFICO, DE EXTREMA QUALIDADE PARA ESSE TIPO DE TRABALHO E NÃO ROMPE, RASGA OU APRESENTA PROBLEMAS TÉCNICOS.
110,	480	UND	PACOTES COM 100 UNIDADES DE TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA EM TNT. COM ELÁSTICO REVESTIDO, 100% POLIPROPILENO. TOTALMENTE SANITIZADAS. ANTIALÉRGICAS E ESTERILIZÁVEIS. TAMANHO ÚNICO. COR BRANCA.
111,	1080	UND	LITROS DE DETERGENTE PARA MÁQUINA LAVAR LOUÇAS INDUSTRIAIS. SOLUÇÃO ALCALINA, COMPOSTA DE DETERGENTES ORGÂNICOS, INORGÂNICOS, SEQUESTRANTES E DISPERSANTES, PRODUTO CONCENTRADO. COM REGISTRO NA ANVISA. ENTREGUE EM EMBALAGENS DE 20 LITROS.

112,	720	UND	LITROS DE SECANTE PARA MÁQUINA LAVA LOUÇAS INDUSTRIAIS. AUXILIAR DE SECAGEM E ABRILHANTADOR PARA LAVA LOUÇAS INDUSTRIAL. SOLUÇÃO A BASE DE ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, SEQUESTRANTES E DISPERSANTES, PRODUTO CONCENTRADO, COM REGISTRO NA ANVISA. ENTREGUE EM EMBALAGENS DE 5 LITROS.
113,	960	UND	LITROS DE DETERGENTE DESENGORDURANTE ALCALINO, INDICADO PARA LIMPEZA PESADA DE COIFAS, AÇO INOXIDÁVEL, ALUMÍNIO, PISOS, AZULEJOS, FOGÕES, RECIPIENTES PLÁSTICOS OU QUALQUER SUPERFÍCIE LAVÁVEL EM ÁREAS DE PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS. SOLÚVEL EM ÁGUA E SEM FRAGRÂNCIA. EMBALAGEM DE 5 LITROS, CONTENDO NO RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA OU ÓRGÃO COMPETENTE.
114,	480	UND	KG DE PRODUTO SANITIZANTE DE FRUTAS E VEGETAIS A BASE DE DICLOROISOCIANÚRICO. TEOR DE CLORO DE NO MÍNIMO 4%. APRESENTAÇÃO EM PÓ BRANCO HOMOGÊNEO, TOTALMENTE SOLÚVEL EM ÁGUA. EMBALAGEM DE 1 kg CONTENDO NO RÓTULO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA OU ÓRGÃO COMPETENTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. PRAZO DE FABRICAÇÃO: O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 45 DIAS DA DATA DA ENTREGA.
115,	2000	UND	REPELENTE INFANTIL SPRAY OU AEROSOL MÍNIMO DE 200 ml FRAGRANCIA SUAVE, NÃO OLEOSA, SECAGEM RÁPIDA. Duração de no mínimo 4hs. O produto deverá conter o selo de dermatologicamente testado na sua embalagem.

## 2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é por 12 (Doze) meses prorrogáveis na forma da legislação vigente.

## 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/ SERVIÇOS

3.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns. Materiais de consumo higiene e limpeza.

## CAPÍTULO II DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

## 4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a nova contratação que se faz necessária por meio de novo processo licitatório visando à aquisição de materiais de higiene e limpeza, tendo em vista que as atas que registraram esses itens se encontram vencidas e/ou inexistentes, ou ainda não possuem mais saldo para adquirir novos itens. Ademais na estruturação das escolas da rede municipal de ensino diariamente são necessários estes materiais para higienização das escolas de Ensino Fundamental, bem como das crianças que frequentam a Educação Infantil e também na manutenção da própria secretaria. Trata-se de materiais indispensáveis de utilização em cozinhas, lavanderias, salas de aula e afins, dentre outras funções acessórias e principalmente para um melhor atendimento da comunidade escolar da rede municipal de ensino. A Secretaria disponibiliza os materiais de higiene de forma quinzenal para as escolas de Educação Infantil e materiais de limpeza mensalmente nas escolas de Ensino Fundamental e na sede da Secretaria de forma criteriosa e planejada às unidades que apresentam demanda. Nas demais secretarias são disponibilizados pelos responsáveis de forma criteriosa e planejados às unidades que apresentam demanda.

## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1 A Secretaria de Educação disponibiliza os materiais de higiene de forma quinzenal para as escolas de Educação Infantil e materiais de limpeza mensalmente nas escolas de Ensino Fundamental e na sede da Secretaria de forma criteriosa conforme demanda e controle do

Almoxarifado. Nas demais secretarias são disponibilizados pelos responsáveis de forma criteriosa e planejados às unidades que apresentam demanda.

## **6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**6.1** Os produtos propostos deverão, obrigatoriamente, atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade industrial, em especial ANVISA ou equiparadas, cuja apresentação em desconformidade ensejará em desclassificação e/ou aplicação de sanções administrativas cabíveis.

**6.2** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as especificações solicitadas, consoante disposto no art. 140, §1º da Lei nº 14.133/2021.

## **CAPÍTULO III DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

## **7. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

**7.1** A aquisições dos produtos de higiene e limpeza serão utilizados na higienização das escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede municipal de Ensino, bem como na Secretaria Municipal de Educação e demais secretarias que integram a Gestão Municipal.

## **8. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

### **8.1. PRAZO**

O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados da assinatura do contrato e a contar do 1º dia útil posterior à data da confirmação do recebimento, pela ADJUDICATÁRIA, da nota de empenho que será enviada por e-mail ou outro meio de contato que tenha sido previamente disponibilizado pela ADJUDICATÁRIA. E deverá ocorrer de forma parcelada, na quantidade e parcelas de acordo com a necessidade da contratante, com periodicidade semanal/quinzenal ou mensal.

### **8.2. LOCAL**

a) Rua Ramiro Barcelos, nº 915, bairro Centro:

Gabinete do Prefeito (54 3231 6421); Secretaria Geral de Governo (54 3232 6407); Secretaria de Gestão e Finanças (54 3231 6403); Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo (54 3231 6420), Procuradoria Geral do Município (54 3231 6409);

b) Rua Ramiro Barcelos, nº 276, bairro Centro, no antigo Colégio São Francisco e atual Centro Socioeducacional Dom Orlando Dotti.

Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer (54 3231 5371); Comissão Disciplinar Permanente (54 3232 2931);

Secretaria Municipal da Educação (Sede da Secretaria) (54 3232 1267 – Recepção ou 3231 6432 – Merenda);

c) Almoxarifado SMED: Rua Cristóvão Colombo, 111, Bairro Gasparetto, Vacaria/RS. (54 3231 6417);

d) Rua Firmino Camargo Branco, nº 1376, bairro Parque dos Rodeios;

Merenda Escolar (Depósito) (54 3231 6432);

Rua Ramiro Barcelos, nº 876, bairro Centro:

Secretaria do Desenvolvimento, Tecnologia, Trabalho e Turismo (54 3231 6498);

e) Rua Borges de Medeiros, nº 1800, bairro Centro:

Secretaria Municipal da Saúde (Sede da Secretaria) (54 3231 6464);

f) Rua Sergipe, nº 135, bairro Pinheiros:

Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente (54 3231 6478); Junta do Serviço Militar (54 3231 6471);

g) Rua Campos Sales, nº 1353, bairro Gasparetto:

Secretaria de Obras e Serviços Públicos (54 3231 6456); Secretaria Municipal da Educação (Depósito) (54 3232 0720);

- h) Rua Campos Sales, nº 542, bairro Centro: Secretaria de Desenvolvimento Social (54 3232 8869);
- i) Rua Marco Aurélio, nº 415, bairro Petrópolis:  
Guarda Municipal (54 3232 8080);
- j) Rua Dona Laura, nº 86, no antigo prédio do Ministério Público, próximo ao Clube Guarani, Bairro Santa Terezinha;  
Secretaria Municipal da Habitação e Regularização Fundiária (54 3231 6442), Conselho Tutelar (54 3232 6248); Coordenadoria Municipal de Políticas para as Mulheres (54 3231 6463);
- k) Rua Silveira Martins, 520, Centro:  
Assistência Judiciária (54 3232 5545) e PROCON (54 3232 5747);
- l) Avenida Júlio de Castilhos nº 2981, Bairro Boeira:  
Defesa Civil (54 3231 6414).

### **8.3. HORÁRIO PARA ENTREGA:**

Das 08h e 30 minutos às 11h, parte da tarde das 14h às 16h. ADJUDICATÁRIA deverá ligar para cada secretaria para agendar as entregas para evitar translados incorretos.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **9.1. São obrigações da Contratante:**

- a)** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b)** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes na TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c)** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d)** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e)** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- f)** a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**10.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

- a)** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na contratação, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- b)** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c)** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d)** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e)** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- f)** indicar outras obrigações referentes ao objeto no caso concreto.

g) O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

h) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

i) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

## 11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. É permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência?

(x) Não.

( ) Sim. Justificar e indicar quais itens/serviços podem ser subcontratados:

## 12. GARANTIA (E/OU VALIDADE)

(x) O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

(x) Durante o período da garantia, a ADJUDICATÁRIA obriga-se a efetuar, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Vacaria, a troca dos itens que apresentarem algum problema.

## CAPÍTULO IV DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

## 13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

13.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

13.5. O responsável pela fiscalização do contrato da Secretaria Municipal de Educação será Maurício de Godoy Kmiéc, as demais secretarias designarão os seus fiscais.

## 14. DOS PROCEDIMENTOS DE TESTES E INSPEÇÕES

14.1. O CONTRATANTE reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento do objeto contratado, sendo obrigação da CONTRATADA acolhê-las.

## CAPÍTULO V DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE 2024	Preço 1	Preço 2	Preço 3	MÉDIA DE VALORES APRESENTADOS	VALOR TOTAL	MARCAS PRÉ APROVADAS
------	-----------	-------------------	--------------------	---------	---------	---------	-------------------------------------	-------------	-------------------------

1,	ÁGUA SANITÁRIA. COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO 2% A 2,5% MÚLTIPLO USO, ALVEJA, DESINFETA, MATA BACTÉRIAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS	UN	16442	R\$: 10,00 Mega limpo	R\$: 9,99 Apoio Entrega	R\$: 9,11 Grupo Tecclean	R\$ 9,70	R\$ 159.487,40	PROQUILL, TAMBORÉ, SANTA CLARA
2,	CERA EM PASTA, EMBALAGEM DE LATA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PARAFINA, CERA DE CARNAÚBA, EMULSIFICANTE, ALCANILIZANTE, PLASTIFICANTE, COADJUVANTE, FORMOL, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 13 KG. CORES:AMARELA E VERMELHA	UN	1200	R\$: 543,80 Shopee	R\$: 599,00 Terra de Asfalto	R\$: 523,95 Mercado Livre	R\$ 555,58	R\$ 666.696,00	TIGRE
3,	CERA LÍQUIDA, EMBALAGEM PLÁSTICA. COMPOSIÇÃO BÁSICA: CERA DE POLIETILENO, POLIFILM, METILDIGLICOL, SURFACTANTE ANIÔNICO, CORANTE, FRAGRÂNCIA SUAVE. INDICADA PARA PISOS DE MADEIRA, CERÂMICAS, CIMENTO, PAVIFLEX, ARDÓSIA, DEIXANDO UM BRILHO MAIS FORTE APÓS A UTILIZAÇÃO DE ENCERADEIRA. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 750 ML. CORES: AMARELA; INCOLOR, VERMELHA	UN	2400	R\$: 15,52 Magazine Médica	R\$: 15,39 Magazine Luíza	R\$: 16,50 Americanas	R\$ 15,80	R\$ 37.920,00	POLIFLOR, INGLESA MAXX, BRILHO FÁCIL
4,	CERA LÍQUIDA, EMBALAGEM PLÁSTICA. COMPOSIÇÃO BÁSICA: CERA DE POLIETILENO, POLIFILM, METILDIGLICOL, SURFACTANTE ANIÔNICO, CORANTE, FRAGRÂNCIA SUAVE. INDICADA PARA PISOS DE MADEIRA, CERÂMICAS, CIMENTO, PAVIFLEX, ARDÓSIA, DEIXANDO UM BRILHO MAIS FORTE APÓS A UTILIZAÇÃO DE ENCERADEIRA. EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS. COR: INCOLOR.	UN	3800	Radar R\$: 69,70	N coisas R\$: 93,40	Fortclean R\$: 69,90	R\$ 77,66	R\$ 295.108,00	SEVENGEL, FORTCLEAN, BRY PREMIUM
5,	FRASCO DE LUSTRA MÓVEIS. LIMPA E DÁ BRILHO SEM ENGORDURAR. PERFUME DE LONGA DURAÇÃO. RECOMENDADO, TAMBÉM, PARA GELADEIRAS, ELETRODOMÉSTICOS, AZULEJOS, SUPERFÍCIES DE MÁRMORE, FÓRMICAS E ESMALTADAS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: CÊRAMICOCRISTALINA, CERA DE PARAFINA, SILICONE, EMULSIFICANTE, ESPESSANTE, DERIVADO DE ISOTIAZOLINONA, SOLVENTE ALIFÁTICO, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. NOTIFICADO PELA ANVISA. QUANTIDADE MÍNIMA DE 200 ML	UN	1275	Zaffari R\$: 7,98	Amazon R\$: 9,20	Gimba R\$: 9,29	R\$ 8,82	R\$ 11.245,50	POLWAX, CASA LIMPA, BRAVO
6,	QUEROSENE LÍQUIDA INCOLOR, EMBALAGEM DE 1 L	UN	600	Angelone R\$: 19,95	Linha Forte R\$: 16,60	Super São José R\$: 21,99	R\$ 19,51	R\$ 11.706,00	SAFRA, FACILITA AUDAX, ARARAS
7,	REMOVEDOR DE CERA, EMBALAGEM DE 1 L	UN	600	Magazine Luíza R\$: 12,90	Tudo em 1 Click R\$: 11,99	Casa Santa Luzia R\$: 11,90	R\$ 12,26	R\$ 7.356,00	AZULIM, CASA KM, VIMAK
8,	DESINFETANTE LÍQUIDO BACTERICIDA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. COMPOSIÇÃO: CATEGORIA BÁSICA RESTRITA AO USO PURO, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUILBENZIL AMÔNIO OU SURFACTANTE CATIÔNICO, ÁLCOOL ETOXILADO OU O-BENZIL P CLOROFENOL,	UN	6900	Magazine Luíza R\$: 26,90	Shoptime R\$: 22,50	Brumax R\$: 29,99	R\$ 26,46	R\$ 182.574,00	DOVARC, BRUMAX, LARILIMP.

	ESSÊNCIA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA DE EUCALIPTO OU FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL. REGISTRO/NOTIF. NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. BOMBONA DE 5 LITROS.								
9,	DESINFETANTE LÍQUIDO BACTERICIDA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. COMPOSIÇÃO: CATEGORIA BÁSICA RESTRITA AO USO PURO, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUILBENZIL AMÔNIO OU SURFACTANTE CATIONICO, ÁLCOOL ETOXILADO OU O-BENZIL P CLOROFENOL, ESSÊNCIA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS ERMITIDAS, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA DE EUCALIPTO OU FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL. REGISTRO/NOTIF. NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 500 ML.	UN	21600	Magazine Luíza R\$: 5,42	Essenza R\$: 6,86	LimpCenter R\$: 7,50	R\$ 6,59	R\$ 142.344,00	PINHO SOL, BOMBRIL, PINHO IPÊ
10,	AMACIANTE DE ROUPAS. COMPOSIÇÃO: BENZENO SULFONATO DE SODIO, TENSOATIVOS, COADJUVANTES, SINERGISTA, ENZIMAS, TAMPONANTES, CORANTES, COR AZUL. NOTIFICAÇÃO DA ANVISA. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 02 LITROS.	UN	18735	Farmácia São João R\$: 12,90	Extra R\$: 10,99	Dco Limpeza R\$: 10,90	R\$ 11,59	R\$ 217.138,65	YPÊ, MÍNUANO, AQUAFAS
11,	SABÃO EM PÓ. COMPOSIÇÃO BÁSICA: AQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COM TENSOATIVOS, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADORES ÓPTICOS, ENZIMAS, TAMPONANTES, CORANTE, COR AZUL. NOTIFICAÇÃO/ANVISA. PACOTES DE 1 KG	UN	27070	Ecoville R\$: 19,90	Casas Bahia R\$: 17,90	Magazine Luíza R\$: 15,00	R\$ 17,60	R\$ 476.432,00	BRILHANTE, TIXAN YPÊ, URCA MAXX
12,	FRASCO CONTENDO LIMPADOR DE VIDROS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: LAURIL, ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CORANTE, SOLVENTE, ÁGUA, COM ÁLCOOL. NOTIFICADO PELA ANVISA. QUANTIDADE MÍNIMA DE 500 ML	UN	3930	Web Continental R\$: 6,90	Casa Limpa R\$: 6,80	Americanas R\$: 5,16	R\$ 6,28	R\$ 24.680,40	URCA, LIMPOL, SEBOLD
13,	DETERGENTE/SABÃO FORTE (TIPO SOLUPAN), PRODUTO INDICADO PARA REMOÇÃO DE GORDURAS SUPERFICIAIS, RESÍDUOS DE POLUENTES ATUA NA REMOÇÃO E DESENGRUSTAÇÃO DE ÓXIDOS ADERENTES À SUPERFÍCIE, SEM ALTERAR ESTRUTURA DO METAL. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: ACIDO ALQUIL BENZENO SULFÔNICO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, COADJUVANTE, CORANTE E ÁGUA, COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. BOMBONA 5LT	UN	240	Magazine Luíza R\$: 31,35	Americanas R\$: 35,56	Linha do Profissional R\$: 37,05	R\$ 34,65	R\$ 8.316,00	PROTELIM, HARMONIEX, MB QUÍMICA
14,	DESODORIZADOR/ODORIZADOR AMBIENTAL, AEROSOL. ELIMINA ODORES DESAGRADÁVEIS. AROMA/PERFUME DE LONGA DURAÇÃO, FRASCO DE ALUMÍNIO, SEM CFC. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA IMPRESSO NO RÓTULO. INOFENSIVO A CAMADA DE	UN	2590	Linha Forte R\$: 12,28	Magazine Luíza R\$: 14,73	Limaplast R\$: 11,13	R\$ 12,71	R\$ 32.918,90	GLADE, ULTRA FRESCH, KELLDRIN

	OZÔNIO. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 360 ML									
15,	TELA DESODORIZADORA PARA MICTÓRIO	UN	1200	Gimba R\$: 4,29	Linha Forte R\$: 4,25	Magazine Luíza R\$: 4,98	R\$ 4,50	R\$ 5.400,00	FORTCOM, PREMISSE, PLUS TRILHA	
16,	PEDRA SANITÁRIA, ENCAIXE HIGIÊNICO, NOTIFICADO PELA ANVISA. MÍNIMO 25G. FRAGRÂNCIA	UN	5350	Supriflex R\$: 2,49	Magazine Luíza R\$:1,81	Carrefour R\$: 2,29	R\$ 2,19	R\$ 11.716,50	SANY, GOTA LIMPA, AZULIM	
17,	FRASCO DE INSETICIDA DOMÉSTICO, MULTI-INSETICIDA, PULVERIZADOR, PARA EXTERMINAR QUALQUER TIPO DE INSETO CASEIRO, FRASCO DE ALUMÍNIO COM NO MÍNIMO 400ML, INODORO, DE BAIXA TOXIDADE, À BASE DE ÁGUA. REGISTRADO NA ANVISA	UN	520	Hortifruti R\$ 12,79	Amazon R\$ 13,49	Magazine Luíza R\$ 15,00	R\$ 13,76	R\$ 7.155,20	SBP, RAID, MORTEIN	
18,	RATICIDA GRANULADO, MÍNIMO 25 G.	UN	2400	Americanas R\$ 1,88	Agrocampo Giordani R\$ 2,00	Tua Casa R\$ 2,50	R\$ 2,12	R\$ 5.088,00	Pratik, Ratcid, Citromax	
19,	FRASCO DE SAPONÁCEO EM PÓ, NOTIFICADO PELA ANVISA. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: LINEAR AQUIL-BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, AGENTE ABRASIVO, AGENTE DE BRANQUEAMENTO, COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	UN	6000	Jale Distribuidor a R\$: 3,89	Tavi Papelaria R\$: 4,50	Bemol R\$: 5,30	R\$ 4,56	R\$ 27.360,00	SANY, GOTA LIMPA, BOMBRIL	
20,	FRASCO DE SAPONÁCEO CREMOSO, MÍNIMO 300G/ML, NOTIFICADO PELA ANVISA. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: LINEAR AQUIL-BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, ESPESSANTE, ALCALINIZANTE, ABRAZIVO, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO, COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	UN	7210	Elite R\$: 6,95	Magazine Luíza R\$: 5,53	Angelone R\$: 8,95	R\$ 7,14	R\$ 51.479,40	YPÊ, SANY, GIRANDO SOL	
21,	DETERGENTE LÍQUIDO (LOUÇA), AROMA NEUTRO OU LIMÃO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: LINEAR AQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO. APLICAÇÃO PARA REMOÇÃO DE GORDURA E SUJEIRA EM GERAL, COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 ML.	UN	25070	Boa R\$: 1,99	MAGAZINE Luíza R\$: 2,20	Dom Olívio R\$: 2,39	R\$ 2,19	R\$ 54.903,30	YPÊ, MINUANO, GOTA LIMPA	
22,	SABÃO EM BARRA, PARA LAVAGEM DE TECIDOS, LOUÇAS, PANEIS E TALHERES. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: GLICERINA E FRAGRÂNCIA. 400 G.	UN	13400	Contabilista R\$: 3,99	Conesul R\$: 4,65	Sey Utilidades R\$:5,00	R\$ 4,54	R\$ 60.836,00	GIRANDO SOL, ZAWASKI, FONTANA	
23,	SABONETE INFANTIL COM NO MINIMO 80 GR. GLICERINADO SEM ÁLCOOL. COMPOSIÇÃO: SODIUMTALOWATE, SÓDIO COCARTE, ORBIGNYAOLEIFERA, SEEDOIL BHT, SÓDIO HYROXIDE, ÁGUA (WATER), CITRICACID, SODIUMCHLORIDE, ETIDRONICÁCID. EDTA.TRIETHANOLAMINE, STEARICACID, GLYCERIN, PEG – 400, GLUCOSE CI 75100, PARFUM, COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	UN	18000	Magazine Luíza R\$: 3,67	Mega Limpo R\$: 3,50	Lelly drogarias R\$: 3,52	R\$ 3,56	R\$ 64.080,00	POMPOM, PROTEX BABY, 123 BABY	

24,	SABONETES LÍQUIDO – PH NEUTRO. COMPOSIÇÃO: SODIUMLAURETH SULFATE, COCAMIDOPROPYLBETAINE, DESYLPOLIGLUCOSE, COCAMIDEDEA, PEGE-150 DISTEARATE, CITRICACID, METYTHYLISOTHAZOLINOMEMETHYL CHLOISOTIAZOLINOME, DISODIUM EDTA, PASSIFLORA LAURIFORIAFRUITEXTRACT, POLYQUATERNIUM-7, PEG-75 LANOLIN, CI19140, SODIUMCHLORIDE, PARFUM, AQUA, COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 500 ML.	UN	20020	Kamaleao Color R\$: 12,50	Ker Hair Cosmetic R\$: 14,50	Carrefour R\$: 15,88	R\$ 14,29	R\$ 286.085,80	BEM COMIGO, KER COSMETIC, MAIRIBEL
25,	FRASCO DE ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, 92,8ºINPM, SELO DE QUALIDADE INMETRO NA EMBALAGEM E QUÍMICO RESPONSÁVEL, COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. MÍNIMO 1 LITRO	UN	26600	Magazine Luíza R\$: 9,90	Hvs Cirúrgica R\$: 9,99	Hetica Embalagem R\$: 9,99	R\$ 9,96	R\$ 264.936,00	TUPI, TAUÍPE, FLOP'S FLOPS
26,	ÁLCOOL EM GEL 70% INPM DESINFETANTE, 1 L BACTERICIDA/ANTI SÉPTICO E COM GLICERINA NA SUA COMPOSIÇÃO (ASSIM NÃO DANIFICA AS MÃOS), COM ÓTIMA VISCOSIDADE COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	UN	26110	Americanas R\$: 15,06	Artimp R\$: 15,97	Magazine Luíza R\$: 16,40	R\$ 15,81	R\$ 412.799,10	PREMISSE, AUDAX, MULTI SEPT
27,	PACOTES CONTENDO NO MÍNIMO 04 (QUATRO) ROLOS DE PAPEL HIGIÊNICO, CELULOSE VIRGEM, 30M, 10CM, GOFRADO E PICOTADO, DUPLA, BRANCA. PAPEL HIGIÊNICO DE PRIMEIRA LINHA, FOLHA DUPLA, DE ALTA QUALIDADE MACIO, ABSORVENTE, BRANCO, ALTA ALVURA, PICOTADO E TEXTURADO (GOFRADO), COM 100% DE FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM, BIODEGRADÁVEL, PAPEL NÃO RECICLADO, EM ROLOS DE 10 CM. X 30 M.	UN	44215	Fast supre R\$: 6,89	Lojas Brilhante R\$: 7,29	Magazine Luíza R\$: 8,00	R\$ 7,39	R\$ 326.748,85	FOFINHO, CLARA, DUETO
28,	PACOTE CONTENDO GUARDANAPO DE PAPEL, 30X30CM, NÃO PERECÍVEL, COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS CELULÓSICAS. COR BRANCA. CONTENDO 50 UNIDADES CADA.	UN	4800	Casa Narciso R\$: 3,75	Braslimpo R\$: 3,80	Magazine Luíza R\$: 4,50	R\$ 4,01	R\$ 19.248,00	SCOTT, WHITEPAPER, SORELLA
29,	PACOTE DE PAPEL TOALHA BRANCO, FOLHAS DUPLAS INTERCALADAS, COM 02 ROLOS POR PACOTE, COM 60 TOALHAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 19X22CM, MÁXIMA ABSORÇÃO. COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS NATURAIS	UN	7325	Rei das Embalagens R\$: 8,50	Magazine Luíza R\$: 9,00	Cliniflex R\$: 9,27	R\$ 8,92	R\$ 65.339,00	CLARA, KITCHEN, SNOB
30,	FARDOS COM 05 (CINCO) PACOTE CADA DE PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 02 DOBRAS. COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS NATURAIS COM RESISTÊNCIA ÚMIDA. 1250 FOLHAS DE NO MÍNIMO 20CM X 21CM CADA PACOTE. COR: BRANCO LUXO.	UN	32595	Tudo Office R\$: 27,17	N Coisas R\$: 34,34	Kalunga R\$: 34,90	R\$ 32,13	R\$ 1.047.277,35	YURI MANIKRAFT, LIZ PREMIUM, NOBRE
31,	SACO PARA LIXO, PLÁSTICO POLIETILENO SUPER-RESISTENTE. COR (PRETO OU AZUL). CAPACIDADE DE 100 LITROS. PACOTES CONTENDO 10 UNIDADES CADA.	UN	49680	Americanas R\$: 10,90	Blumax R\$: 14,46	Nc Bella R\$: 14,55	R\$ 13,30	R\$ 660.744,00	SINEPLAST, BLUMAX, EMBALIXO WECYCLE

32,	SACO PARA LIXO, PLÁSTICO POLIETILENO SUPER-RESISTENTE. COR (PRETO OU AZUL). CAPACIDADE DE 15 LITROS. PACOTES CONTENDO 20 UNIDADES.	UN	18647	Castelo Forte R\$: 5,06	Milium R\$: 7,30	Magazine Luíza R\$: 8,91	R\$ 7,09	R\$ 132.207,23	BETTANIN, SANREMO, FEDERAL
33,	SACO PARA LIXO, PLÁSTICO POLIETILENO SUPER-RESISTENTE. COR (PRETO OU AZUL). CAPACIDADE DE 30 LITROS. PACOTES CONTENDO 10 UNIDADES	UN	49580	Cassol R\$: 4,90	Castelo Forte R\$: 5,06	Americanas R\$: 6,90	R\$ 5,62	R\$ 278.639,60	SANREMO, CONDOR, FEDERAL
34,	SACO PARA LIXO, PLÁSTICO POLIETILENO SUPER-RESISTENTE. COR (PRETO OU AZUL). CAPACIDADE DE 50 LITROS. PACOTES CONTENDO 10 UNIDADES	UN	49620	Poupe Mais R\$: 4,99	Mini Preço R\$: 5,90	Multiprat-k R\$: 7,25	R\$ 6,04	R\$ 299.704,80	CONDOR, SANREMO, GIOPACK
35,	SACO PARA LIXO, PLÁSTICO POLIETILENO SUPER-RESISTENTE. COR (PRETO OU AZUL). CAPACIDADE DE 20 LITROS. PACOTES CONTENDO 10 UNIDADES	UN	13482	Nc Bella R\$: 7,28	Magazine Luíza R\$: 8,01	Blumax R\$: 9,67	R\$ 8,32	R\$ 112.170,24	BLUMAX, SINEPLAST, S.O.S LAR
36,	SACO PARA LIXO, PLÁSTICO POLIETILENO SUPER-RESISTENTE. COR (PRETO OU AZUL). CAPACIDADE DE 60 LITROS. PACOTES CONTENDO 10 UNIDADES	UN	13327	Nc Bella R\$: 13,10	Blumax R\$: 13,92	Magazine Luíza R\$: 17,01	R\$ 14,67	R\$ 195.507,09	BRASÃO, SINEPLAST, BLUMAX
37,	SACO PARA LIXO, PLÁSTICO POLIETILENO SUPER-RESISTENTE. COR (PRETO OU AZUL). CAPACIDADE DE 150 LITROS. FARDOS COM 100 UNIDADES	UN	39400	Amazon R\$: 78,90	DNAC R\$: 80,90	Magazine Luíza R\$: 94,90	R\$ 84,90	R\$ 3.345.060,00	GENÉRICO, NEED UTILIDADES, DNAC
38,	COPO PLÁSTICO CAPACIDADE 50 ML PACOTES COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	UN	3510	Beripel R\$: 2,70	Braslimpo R\$: 2,94	Altis R\$: 3,34	R\$ 2,99	R\$ 10.494,90	KEROCOPO, ALTACOPPO, TOTALPLAST
39,	FARDOS CONTENDO COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, RESISTENTE, PADRÃO ABNT, MATERIAL EM POLIESTIRENO ATÓXICO, APLICAÇÃO ÁGUA, SUCO, REFRIGERANTE, MÍNIMO 100 UNIDADES. CAPACIDADE DE 200 ML	UN	3495	Oceano B2B R\$: 5,99	Artplast R\$: 6,80	Bold Pack R\$: 6,90	R\$ 6,56	R\$ 22.927,20	COPOZAN, ECOCOPPO, COPOSUL
40,	GARFOS DESCARTÁVEIS DE SOBREMESA PACOTES COM 50 UNIDADES.	UN	2300	Loja RRLimp R\$: 2,77	Shalom R\$: 3,75	Casa do Envio R\$: 3,90	R\$ 3,47	R\$ 7.981,00	SERT PLAST, STRAWPLAST, GOLDENPLAST
41,	PRATOS DESCARTÁVEIS DE SOBREMESA 15CM PACOTE COM 10 UNIDADES	UN	2462	Copapel R\$: 1,38	Buscapé R\$: 1,54	Embalagens Original R\$: 1,96	R\$ 1,62	R\$ 3.988,44	COPAZA, COPOMAIS, KEROCOPO
42,	ESPONJA PARA LIMPEZA (LOUÇA) DE POLIURETANO, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, TIPO DUPLA FACE, MEDINDO NO MÍNIMO 102X70X20MM, COM FORMATO RETANGULAR, COM BACTERICIDA, PREFERENCIALMENTE NA COR VERDE FIBRA ABRASIVA E AMARELA ESPONJA MACIA.	UN	25512	Loja do Mecânico R\$: 1,30	Encopel R\$: 1,30	Lepok R\$: 1,89	R\$ 1,49	R\$ 38.012,88	BETTANIM BRILHUS, TEK BOND, 3M
43,	ESPONJA LÃ DE AÇO, PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 08 UNIDADES, MÍNIMO 60G, COMPOSIÇÃO ÁCIDO CARBONO.	UN	13312	Casa China R\$: 1,99	Biripel R\$: 2,40	Carrefour R\$: 2,69	R\$ 2,36	R\$ 31.416,32	BOMBRIL, ASSOLAN, BRILHUS
44,	PALHA DE AÇO/ ESFREGÃO DE AÇO Nº 1, EMBALAGENS DE NO MÍNIMO 25G, TAMANHO MÉDIA	UN	13112	Marchio R\$: 1,72	Castronaves R\$: 1,79	Tintas MC R\$: 2,43	R\$ 1,98	R\$ 25.961,76	AÇO BOM, VEGA, BRILLO
45,	SUPORTE LIMPA TUDO	UN	1252	Loja do Mecânico R\$: 15,90	Magazine Luíza R\$: 19,86	Vendas shop R\$: 19,90	R\$ 18,55	R\$ 23.224,60	STAR CLEAN PRÓ, VENDAS SHOP, BRASLIMPIA
46,	CABO DE ALUMÍNIO RETRÁTIL 3 ESTÁGIOS COM ROSCA, MINIMO DE 22 MM 1,40 M	UN	1132	Vilaclean R\$: 26,20	Magazine Luíza R\$: 34,80	Columbia Store R\$: 35,60	R\$ 32,20	R\$ 36.450,40	BRALIMPIA, SANCHES, POLIART

47,	VASSOURA COM CABO DE MADEIRA OU AÇO, REVESTIDA EM PLÁSTICO. CABO DE NO MÍNIMO 1,20M, COM ALÇA NA PONTA SUPERIOR E ROSCA NA INFERIOR. BASE/PONTEIRA EM PLÁSTICO. MATERIAL: SINTÉTICO E METAL. CERDAS DE NYLON RESISTENTE. (COMPRIMENTO DAS CERDAS, GRANDE DURA, MÍNIMO 12CM, PEQUENA MACIA, MÍNIMO 07CM). BASE DE 20 CM	UN	7462	Siled R\$: 12,77	Biripel R\$: 13,80	Gimba R\$: 14,99	R\$ 13,85	R\$ 103.348,70	BETTANIN, BRUBALAR, SHANGRILA
48,	VASSOURITA COM SUPORTE PARA VASO SANITÁRIO, CONVENCIONAL, COM CERDAS FLEXÍVEIS, CABO PLÁSTICO OU MADEIRA, MÍNIMO 30CM, COM POTE. COMPOSIÇÃO: METAL E PIGMENTOS, MATERIAL SINTÉTICO	UN	7500	Amazon R\$: 12,80	Point do Precinho R\$: 13,99	Limpshop R\$: 16,95	R\$ 14,58	R\$ 109.350,00	BETTANIN, DALCIN, ALKLIN, LIMPAMANIA
49,	RODO PUXA E SECA COM CABO DE MADEIRA OU AÇO, REVESTIDA EM PLÁSTICO. CABO DE NO MÍNIMO 1,20M, COM ALÇA NA PONTA SUPERIOR E ROSCA NA INFERIOR. EMBORRACHADO. BASE DE 30 CM. COMPOSIÇÃO: MATERIAL SINTÉTICO, METAL E PIGMENTOS	UN	3500	Magazine Luíza R\$: 16,10	Ferramentas Kennedy R\$: 17,69	São João R\$: 22,90	R\$ 18,89	R\$ 66.115,00	SANTA MARIA, BETTANIN, SHANGRILA
50,	RODO ÁGUA 60 CM, DUPLO INOX CABO DE MADEIRA OU METAL	UN	3500	Vimmi R\$: 30,00	Poupe - Me R\$: 37,80	Carmosion R\$: 39,67	R\$ 35,82	R\$ 125.370,00	TOBIAS, CANADÁ, PRINCEZINHA
51,	RODO ÁGUA 40 CM DUPLO PLÁSTICO CABO DE MADEIRA OU METAL	UN	2450	Fati R\$: 19,17	Facilimp 19,50	Novalimp R\$: 22,32	R\$ 20,33	R\$ 49.808,50	ODIM, ROMA, SANTA MARIA
52,	RODO BOLA ESPONJA –ESPUMA ALTA DENSIDADE, COLADA EM BASE CILÍNDRICA DE MADEIRA, 30CM E COM CABO GRANDE DE NO MÍNIMO 1,20 M	UN	4400	Empório da Limpeza R\$: 20,99	Lavandãia R\$: 25,00	Arla R\$: 26,30	R\$ 24,09	R\$ 105.996,00	DALCIN, PRIMAVERA,
53,	RODO ESPUMA PARA PASSAR CERA, CABO EM MADEIRA FORRADO, MÍNIMO 1,20M, BASE EM MADEIRA MÍNIMO 30CM	UN	5200	Gimba R\$: 13,59	Higipel R\$: 14,25	Bompack R\$: 15,90	R\$ 14,58	R\$ 75.816,00	BOMPACK, CANADA, RODOS 2000
54,	ESCOVA DE CHÃO PARA LIMPEZA EM GERAL, OVAL, CORPO ANATÔMICO, BASE EM PLÁSTICO, CERDAS RESISTENTES DE NYLON	UN	6890	Oceano B2B R\$: 4,99	Madekim R\$: 6,37	Elastobor R\$: 7,90	R\$ 6,42	R\$ 44.233,80	CONDOR, BETTANIN, SANTA MARIA
55,	CONJUNTO MOP PÓ 60 CM	UN	1550	Gruplast R\$: 85,05	Ecovale R\$: 94,99	Nc Bella R\$: 96,52	R\$ 92,18	R\$ 142.879,00	CERTEC, NOBRE, BRALIMPIA
56,	CONJUNTO MOP ÚMIDO	UN	1450	Produtos Casa Limpa R\$: 38,89	Profissional da Limpeza R\$: 39,90	Pena verde R\$: 56,90	R\$ 45,23	R\$ 65.583,50	ROMHER, NOBRE, STAR CLEAN PRÓ
57,	REFIL MOP PÓ 60 CM	UN	1450	N Coisas R\$: 21,90	Oceano B2B R\$: 22,49	Profissional da Limpeza R\$: 27,90	R\$ 24,09	R\$ 34.930,50	ROMHER, PROFI, NOBRE
58,	REFIL MOP ÚMIDO	UN	1892	Multi distribuidor a R\$: 22,30	Dutra Maquinas R\$: 25,56	Limpshop R\$: 29,75	R\$ 25,87	R\$ 48.946,04	BETTANIN, NOBRE, BRALIMPIA
59,	PANO DE CHÃO ATOALHADO MEDIDA MÍNIMA 60X80	UN	4655	Top Prime R\$: 8,48	Beauty Indústria R\$: 9,90	Magazine Luíza R\$: 14,90	R\$ 11,09	R\$ 51.623,95	MARTIN PANOS, BEAUTY IND COMERCIO, FM ATACADO
60,	PANO DE CHÃO ALVEJADO (GROSSO) MEDIDA MÍNIMA 40 X 70CM	UN	7950	Ecorio Online R\$: 3,17	Papelex R\$: 3,63	Supriflex R\$: 4,79	R\$ 3,86	R\$ 30.684,00	LIMPOPLUS, ECORIO, TECELAGEM MARTINS MARTINS

61,	PANO DE PRATO, MATERIAL ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO 70, LARGURA 90, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL	UN	10380	Daltex R\$: 5,39	Americanas R\$: 8,99	DCO Limpeza R\$: 9,49	R\$ 7,95	R\$ 82.521,00	LOMAER, DALTEX,
62,	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS APROXIMADAS 28X48. CORES: AMARELA, LARANJA E BRANCA	UN	1922	N coisas R\$: 2,60	Multipel R\$: 2,30	Casa Bonita R\$: 4,99	R\$ 3,29	R\$ 6.323,38	NOBRE, CASA BONITA, SANTA MARGARIDA
63,	PACOTE CONTENDO CORDA PARA VARAL NYLON, 10 METROS TRANÇA FIRME, CORDA FORTE, MÍNIMO 90% POLIETILENO	UN	2720	Covabra R\$: 4,99	Supermerc ados Loja Online R\$: 4,99	Magazine Luíza R\$: 8,75	R\$ 6,24	R\$ 16.972,80	POLIFORT, MELARÉ, GABOARDI
64,	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO / ÁLCOOL GEL 800ML DE FIXAR NA PAREDE BRANCO COM RESERVATÓRIO	UN	1610	Nova Limp R\$: 28,79	Poupe – me R\$: 31,21	Magazine Luíza R\$: 31,50	R\$ 30,50	R\$ 49.105,00	NOBRE, PRIMISSE, NOVA LIMP, INVOQ
65,	DISPENSER PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2/3 DOBRAS	UN	1740	Portal Limp R\$: 29,90	Alecrim Essenciaria R\$: 29,90	Madeira Madeira R\$: 33,90	R\$ 31,23	R\$ 54.340,20	FORTCOM, NOBRE, TRILHA
66,	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO MÍNIMO 300 A 500 M	UN	540	Carrefour R\$: 24,92	Hiperfer R\$: 29,29	Limpex R\$: 39,99	R\$ 31,40	R\$ 16.956,00	NOBRE, LIMPEX, FORTTCOM
67,	DISPENSER PARA COPO DE AÇO INOX PARA COPO 200ML	UN	541	R\$ 44,90 Amazon	R\$ 47,90 Copapel	R\$ 49,99 Comercio da limpeza	R\$ 47,59	R\$ 25.746,19	CM Design, AURIMAR, JSN
68,	PROTETOR SOLAR FATOR 50, 120 ML, COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	UN	2340	R\$ 25,29 DrogaRaia	R\$ 42,79 Drogasil	R\$ 44,99 Amazon	R\$ 37,69	R\$ 88.194,60	HELIODERM, L'OREAL, SUNDOWN
69,	CREME DENTAL INFANTIL, 50G	UN	12000	R\$ 7,98 Farmacia Nissei	R\$ 8,04 JN Fraldas	R\$ 8,80 Drogaria Minas Brasil	R\$ 8,27	R\$ 99.240,00	TRALÁ LÁ, CONDOR, TANDY
70,	UNIDADES DE BALDE LENÇO UMEDECIDO RECIPIENTE COM 400 UNIDADES. SEM ÁLCOOL. COMPOSIÇÃO: AQUA, PROPYLENEGLYCOL, TRICLOSAN, PHENOXYTHANOL, METHYPARABEN, ETTHYPARABEN, METHYPARABEN, BUBYPARABEN, ISOBUTYPARABEB, SODIUM LAURETH, SULFATE, EDTA, ALOE BARBARENIS, EXTRACT PARFUM. MEDIDAS APROXIMADAS 20 CM X 12 CM. PRAZO DE VALIDADE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	UN	24000	R\$ 19,10 Fraldascom	R\$ 20,43 Santa Apolonia	R\$ 21,90 Armazem das Fraldas	R\$ 20,47	R\$ 491.280,00	TURMA DOS ANJINHOS, PARENTEX
71,	TESOURINHA PARA UNHA BEBÊ	UN	1200	R\$ 18,60 Alves Baby	R\$ 18,70 Mundial SA	R\$ 18,00 Rei da Cutelaria	R\$ 18,40	R\$ 22.080,00	COMTAC KIDS, MUNDIAL
72,	ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CERDAS MACIAS CABEÇA PEQUENA EMBALAGEM COM 01 UNIDADE (CABEÇA PEQUENA) PACOTE COM 50 UNIDADES (ODONTO)	PC T	240	R\$ 53,49 SURYA DENTAL	R\$ 54,60 ESSENCIA BRASILEIR A	R\$ 70,83 MAGALU	R\$ 59,64	R\$ 14.313,60	MEDFIO, BITUFO, JOHNSONS
73,	MAMADEIRA POLICARBONATO, CAPUZ, ROSCA E DISCO COM BICO DE SILICONE, ATOXICA, RESISTENTE A FERVURA DE 240ML	UN	6000	R\$ 27,67 Magalu	R\$ 27,90 Droga Lider	R\$ 27,99 Drogaria Moderna	R\$ 27,85	R\$ 167.100,00	FIONA, LOLLY
74,	SHAMPOO - INFANTIL FRASCOS DE 400ML, SEM ALCOOL QUE NÃO ARDE NOS OLHOS COM AGRADÁVEL PERFUME	UN	12000	R\$ 23,76 Magalu	R\$ 23,99 Lojas Rede	R\$ 23,99 Casas Bahia	R\$ 23,91	R\$ 286.920,00	ANJINHO, HUGGIES, Johnson's
75,	CABO EXTENSOR EM AÇO PARA VASSOURA, RODO, 2 METROS	UN	299	R\$ 24,90 Material de limpeza online	R\$ 24,90 Lavandaia	R\$ 25,00 DCO Limpeza	R\$ 24,93	R\$ 7.454,07	BETTANIN, CONDOR

76,	TAPETES PARA PORTA COM SUPERFICIE 100% ALGODÃO, BASE DE LÁTEX ANTIDERRAPANTE. FORMATO RETANGULAR, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 50X70CM	UN	2020	R\$ 39,81 Leroy Merlin	R\$ 49,90 Vida e Cor	R\$ 59,99 Madeira Madeira	R\$ 49,90	R\$ 100.798,00	KARSTEN, Dui Design, Corttex
77,	TOALHA DE ROSTO ATOALHADAS FELPUDA 100% ALGODÃO, MÍNIMO 0,70X0,70, DE BOA QUALIDADE. CORES DIVERSAS	UN	3600	R\$ 14,00 Loja Decé	R\$ 14,16 Em Compre	R\$ 15,90 Magalu	R\$ 14,68	R\$ 52.848,00	KARSTEN, QUASAR, Dohler,
78,	PÁ PARA LIXO, DE PLÁSTICO COM CABO CURTO.	UN	1740	R\$ 5,90 Loja Afubra	R\$ 7,90 Magalu	R\$ 9,90 Lots home Shop	R\$ 7,90	R\$ 13.746,00	CONDOR, Brilhus, Sanremo
79,	PÁ PARA LIXO, DE PLÁSTICO OU METÁLICA COM SUPORTE DE CABO ALONGADO	UN	1980	R\$ 21,98 Badalotti	R\$ 21,99 Maravilhas do Lar	R\$ 25,90 LF	R\$ 23,29	R\$ 46.114,20	BETTANIN, Primavera
80,	BALDE DE PLÁSTICO, RESISTENTE, COM ALÇA DE METAL. CAPACIDADE 10 LITROS	UN	2970	R\$ 9,11 Papel Plastico e Cia	R\$ 10,90 Ncoisas	R\$ 11,90 Plasvale	R\$ 10,63	R\$ 31.571,10	PLASVALE, ARQPLAST
81,	BALDE DE PLÁSTICO, RESISTENTE, COM ALÇA DE METAL. CAPACIDADE DE 15 LITROS.	UN	1650	R\$ 13,70 Cepel	R\$ 13,70 Casas Bahia	R\$ 14,70 Ncoisas	R\$ 14,03	R\$ 23.149,50	ARQPLAST, JAGUAR, TOYPLAST
82,	BALDE DE PLÁSTICO, RESISTENTE, COM ALÇA DE METAL. CAPACIDADE DE 18 LITROS	UN	1625	R\$ 15,90 Oceano B2B	R\$ 19,90 Biripel	R\$ 23,51 Concorde PR	R\$ 19,77	R\$ 32.126,25	ARQPLAST, JAGUAR
83,	BALDE DE PLÁSTICO, RESISTENTE, COM ALÇA DE METAL. CAPACIDADE DE 20 LITROS	UN	1620	R\$ 15,66 Ponto dos Plasticos	R\$ 17,50 Ncoisas	R\$ 29,90 Canal Construção	R\$ 21,02	R\$ 34.052,40	PLASVALE, ARQPLAST
84,	BALDE DE PLÁSTICO, RESISTENTE, COM ALÇA DE METAL. CAPACIDADE DE 30 LITROS	UN	1610	R\$ 26,37 Ponto dos Plasticos	R\$ 27,50 Ncoisas	R\$ 35,00 Linha Forte	R\$ 29,62	R\$ 47.688,20	PLASVALE, ARQPLAST
85,	BALDE PLÁSTICO ESPREMEDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 13 LITROS	UN	314	R\$ 31,79 Supriflex	R\$ 47,90 Jale Distribuidor a	R\$ 48,74 Conesul	R\$ 42,81	R\$ 13.442,34	MARLY, CLEAN, Bettanin
86,	BALDE PLÁSTICO ESPREMEDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 24 LITROS	UN	854	R\$ 229,00 Movimente Brasil	R\$ 316,90 Anhanguer a ferramenta s	R\$ 399,70 Caso do Saco	R\$ 315,20	R\$ 269.180,80	GADOTTI, TOMKI, BRALIMPIA
87,	CESTO PARA LIXO COM TAMPA. CAPACIDADE DE 100 LITROS.	UN	750	R\$ 69,90 Gruplast	R\$ 73,88 Loja Lar plasticos	R\$ 78,90 Amazon	R\$ 74,22	R\$ 55.665,00	GRUPLAST, KOPECK, LAR PLÁSTICO
88,	CESTO PARA LIXO COM TAMPA. CAPACIDADE DE 50 LITROS.	UN	750	R\$ 49,00 Eletricataka i	R\$ 58,28 Carrefour	R\$ 58,51 Magalu	R\$ 55,36	R\$ 41.520,00	NIQUELPLAST, Niquelart, ARQPLAST
89,	LIXEIRAS/CESTO TELADO PARA COZINHA/BANHEIRO. CAPACIDADE DE 10 LITROS	UN	600	R\$ 8,36 Artlimp Brasil	R\$ 9,90 Plasvale	R\$ 9,99 Magalu	R\$ 9,41	R\$ 5.646,00	ARQPLAST, JAGUAR, PLASVALE
90,	LIXEIRAS PARA COZINHA COM TAMPA E PEDAL. CAPACIDADE DE 30 LITROS	UN	1880	R\$ 65,99 Casa & Antenas	R\$ 66,57 Magalu	R\$ 69,97 Comercial Kinesis	R\$ 67,51	R\$ 126.918,80	ARQPLAST, JSN, CMZ, Gplasticos
91,	LIXEIRAS PARA COZINHA COM TAMPA E PEDAL. CAPACIDADE DE 100 LITROS	UN	920	R\$ 265,90 Oceano B2B	R\$ 299,96 Platinox	R\$ 430,00 G plastico	R\$ 331,95	R\$ 305.394,00	Lar Plasticos, SANREMO, G Plastico
92,	LIXEIRAS CAPACIDADE MÍNIMA 60 LITROS. SUPORTE E PEDAL EM AÇO GALVANIZADO, COM QUATRO PONTEIRAS PARA NÃO DANIFICAR O PISO. CESTO REMOVÍVEL, EM POLIPROPILENO, NA COR BRANCA E COM ALÇAS. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 74 CM E DIÂMETRO DE 44 CM. MATERIAL ATÓXICO 100% VIRGEM. POLIPROPILENO. ACIONA ABERTURA E FECHAMENTO POR PEDAL.	UN	870	R\$ 339,00 Amazon	R\$ 348,48 Leroy Merlin	R\$ 358,00 G Plasticos	R\$ 348,49	R\$ 303.186,30	GRUPO PLAST, JSN, G PLASTICO

93,	LIXEIRA/CONTENTOR 120 LITROS, COM RODAS, COM PEDAL. COR BRANCA. FABRICADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD). RODAS DO CARRINHO COLETOR EM BORRACHA MACIÇA. RESISTENTES A ALTOS IMPACTOS, RAIOS ULTRA VIOLETAS (UV), INTEMPÉRIES E REPETIDAS LAVAGENS. O PEDAL É ELABORADO EM AÇO CARBONO PINTADO (EPÓXI PRETO). ATENDEM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, TRAZENDO SEGURANÇA, CONFIABILIDADE E DURABILIDADE. DIMENSÕES APROXIMADAS (PXLXA): 55 X 57 X 95 CM.	UN	750	R\$ 311,00 Gruplast	R\$ 399,9 Web Plastico	R\$ 660,00 G plasticos	R\$ 456,96	R\$ 342.720,00	GRUPO PLAST, JSN,G PLASTICO
94,	LIXEIRA/CONTENTOR 240 LITROS, COM RODAS, COM PEDAL. COR BRANCA. FABRICADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD). RODAS DO CARRINHO COLETOR EM BORRACHA MACIÇA. RESISTENTES A ALTOS IMPACTOS, RAIOS ULTRA VIOLETAS (UV), INTEMPÉRIES E REPETIDAS LAVAGENS. O PEDAL É ELABORADO EM AÇO CARBONO PINTADO (EPÓXI PRETO). ATENDEM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, TRAZENDO SEGURANÇA, CONFIABILIDADE E DURABILIDADE. DIMENSÕES APROXIMADAS: (PXLXA): 73 X 57 X 116 CM.	UN	375	R\$ 520,60 Power Bear	R\$ 579,90 Web Plastico	R\$ 890,00 G plasticos	R\$ 663,50	R\$ 248.812,00	GRUPO PLAST, JSN,G PLASTICO
95,	ISQUEIROS TAMANHO MÉDIO À GRANDE PARA ACENDER FOGÃO A GÁS. APROVADO COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. ASCENDIMENTO DE CERCA 3.000 VEZES	UN	920	R\$ 5,99 Sonhos da Lorena	R\$ 6,50 Atabacaria	R\$ 8,00 Popine	R\$ 6,83	R\$ 6.283,60	BIC, FIAT LUX
96,	CAIXA DE FÓSFOROS, CONTENDO FÓSFOROS EM MADEIRA, ORIUNDAS DE REFLORESTAMENTO, LONGOS, MÍNIMO 200 UNIDADES. COMPOSIÇÃO CLORATO DE POTÁSSIO. SELO INMETRO IMPRESSO NA CAIXA	UN	675	R\$ 5,20 Drogaria Minas Brasil	R\$ 5,79 Prezunic	R\$ 5,99 Magalu	R\$ 5,66	R\$ 3.820,50	FIAT LUX; GABOARDI; PARANÁ
97,	PACOTE DE PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO C/12 UNIDADES CADA PACOTE.	UN	635	R\$ 4,40 Essencia Brasileira	R\$ 4,50 Reynal Papeis	R\$ 4,90 Agropets	R\$ 4,60	R\$ 2.921,00	GINA, GABOARDI, BOMPACK
98,	CAIXA DE LUVAS NITRÍLICA, FEITA DE BORRACHA SINTÉTICA NITRÍLICA E NÃO LEVA O LÁTEX EM SUA COMPOSIÇÃO, UTILIZADA EM ÁREAS ONDE HÁ RISCO DE CONTATO COM PATÓGENOS SANGUÍNEOS E/OU CONTAMINANTES AMBIENTAIS. TAMANHOS P E M.	UN	665	R\$ 24,50 DR Luvas	R\$ 26,42 Higienize	R\$ 27,90 Derma Med	R\$ 26,27	R\$ 17.469,55	SUPERMAX, VOLK, TALGE
99,	PAR DE LUVAS PARA LIMPEZA, BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM PALMA ANTIDERRAPANTE E EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, IDEAL PARA LAVAR LOUÇA. COM INTERIOR 100% ALGODÃO. COMPOSIÇÃO: LÁTEX 100% NATURAL E INTERIOR FLOCADO EM ALGODÃO. NUMERAÇÃO: P, M, G	UN	2390	R\$ 6,00 Magalu	R\$ 6,56 Marciano EPI	R\$ 8,00 HD Distribuidor a	R\$ 6,85	R\$ 16.371,50	DANNY, VOLK DESCARPACK
100	LUVA DE VINIL/SILICONE PARA PROCEDIMENTOS - SEM TALCO (ANTI ALÉRGICA) – TRANSPARENTE. DESCARTÁVEL. LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RESINA VINÍLICA; COR TRANSPARENTE; SEM PULVERIZAÇÃO INTERNA COM PÓ BIOABSORVÍVEL (SEM TALCO). REDUTOR ALÉRGICO; AMBIDESTRA. INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO EM OPERAÇÕES LEVES-MÉDIAS EM INDÚSTRIAS COSMÉTICAS, ESTÉTICA, PESQUISA, SANEAMENTO	UN	7200	R\$ 15,99 Medjet	R\$ 16,26 Higienize	R\$ 18,25 Logan Med	R\$ 16,83	R\$ 121.176,00	DESCARPACK DANY TALGE VOLK

	BÁSICO E ALIMENTÍCIA. INSTRUÇÕES DE USO: PRODUTO DE USO ÚNICO - PROIBIDO REPROCESSAR; EVITAR CALOR EXCESSIVO E UMIDADE; MANTER EM LOCAL SECO E AREJADO; PROTEGER DA LUZ SOLAR; MATERIAL DESCARTÁVEL - DESTRUIR APÓS O USO. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.								
101	GARRAFA TÉRMICA DE MESA, COM JATO FORTE, BOMBA DE PRESSÃO, BICO CORTA PINGOS, AMPOLA DE VIDRO, CORPO EM PLÁSTICO OU AÇO INOX, COM ALÇA SUPERIOR. CAPACIDADE DE 1,8 LITROS	UN	356	R\$ 48,40 NJL Neubarth	R\$ 66,10 B2C	R\$ 67,00 Santalucia	R\$ 60,50	R\$ 21.538,00	TERMOLAR
102	GARRAFA TÉRMICA DE MESA, COM JATO FORTE, BOMBA DE PRESSÃO, BICO CORTA PINGOS, AMPOLA DE VIDRO, CORPO EM PLÁSTICO OU AÇO INOX, COM ALÇA SUPERIOR. CAPACIDADE DE 1,0 LITROS.	UN	346	R\$ 35,00 Division Atacadista	R\$38,00 Paulo Roberto	R\$ 59,50 Kalunga	R\$ 44,16	R\$ 15.279,36	TERMOLAR, Uniterm
103	GARRAFA TÉRMICA DE MESA, MÍNIMO 1,0 LITROS, COM BICO PLÁSTICO, SISTEMA ABRE E FECHA. ROLHA DUPLA-AÇÃO QUE PERMITE DUAS FORMAS DE SERVIR: COM O BICO MÓVEL GIRATÓRIO OU COM A ROLHA ABERTA EM QUALQUER POSIÇÃO. CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO COM ALÇA NA LATERAL E COPO/TAMPA, AMPOLA DE VIDRO.	UN	334	R\$ 26,39 Benoit	R\$ 49,20 Casa Ativa	R\$ 49,82 Magalu	R\$ 41,80	R\$ 13.961,20	TERMOLAR, MOR, Tramontina
104	CAIXAS DE FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ, Nº 102 E 103, MICROFURROS, PASSA EM MÉDIA 500 CAFÉS, COM DURAÇÃO APROXIMADA 4 MESES, COM MATERIAL TECNOLÓGICO FELTRO SINTÉTICO DE POLIPROPILENO (TNT), ATÓXICO	UN	960	R\$ 4,39 Super Pague Menos	R\$ 4,65 Bragança Embalagen s	R\$ 5,40 Bragança Embalagen s	R\$ 4,81	R\$ 4.617,60	MELITTA, BRIGITTA, TRÊS CORAÇÕES
105	SUPORTE PLÁSTICO PARA FILTRO DE CAFÉ Nº 102 E 103	UN	340	R\$ 11,99 Pao de Açúcar	R\$ 12,00 Loja Mor	R\$ 12,90 Farmacia São Joao	R\$ 12,29	R\$ 4.178,60	MELITTA, MOR
106	FILTRO PERMANENTE PARA CAFÉ. NÚMERO 103. CAPACIDADE PARA SUBSTITUIR 80 OU MAIS PACOTES DE FILTRO DESCARTÁVEIS. ARO 100% POLIPROPILENO E TELA 100% POLIÉSTER.	UN	500	R\$ 4,24 NJL	R\$ 5,99 Super Correa	R\$ 7,10 Sua casa	R\$ 5,77	R\$ 2.885,00	COAMIL COA FACIL REI MOKA
107	COADORES DE PANO PARA CAFÉ, 100% ALGODÃO, FLANELADO COM A FACE INTERNA FELPUDA. TAMANHO GRANDE	UN	341	R\$ 5,30 Loja Limppano	R\$ 9,00 Loja Americanas	R\$ 9,99 Magalu	R\$ 8,09	R\$ 2.758,69	Flabom, Limppano, Esperança
108	UNIDADES DE PALLETS PLÁSTICO 1,0M X 1,20M, SUPERFÍCIE LISA. FABRICADO EM POLIÉTILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP), TRANÇADO PARA SUPOSTAR GRANDES CARGAS CAPACIDADE ESTÁTICA PARA ATÉ 7000 KG, CAPACIDADE DINÂMICA PARA ATÉ 2000 KG. LEVE, ATÓXICO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E RESISTENTE À ÁCIDOS, GORDURAS, SOLVENTES E ODORES E PODE SER UTILIZADO EM ÁREAS ÚMIDAS E CÂMARAS FRIAS.	UN	48	R\$ 321,34 TNA Plast	R\$ 329,90 Mais Plast	R\$ 349,90 Loja do mecanico	R\$ 333,71	R\$ 16.018,08	MAISPLAST, 03 Runners
109	<b>Pacotes com 500 unidades SACO PARA COLETA DE AMOSTRA DE ALIMENTOS COM TARJA</b> , ESTERILIZADO E LACRADO. SACO PLÁSTICO FEITO DE POLIETILENO VIRGEM DE BAIXA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA E TRANSPARÊNCIA, PARA COLETA DE AMOSTRA DE ALIMENTOS SÓLIDOS E LÍQUIDOS. ESTERILIZADO, LACRADO, COM TARJA PARA DESCREVER OS ALIMENTOS, MEDINDO DE 12 A 18 CM DE LARGURA X 30 A 35 CM DE COMPRIMENTO. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,6	UN	240	R\$ 36,00 UTI HOUSE	R\$ 37,90 Columbia Store	R\$ 46,50 Hyper Variedades	R\$ 40,13	R\$ 9.631,20	TILENO, STAR ,RETN

	MICRA. O SACO NÃO POSSUI ABERTURAS JUSTAMENTE PARA EVITAR CONTAMINAÇÕES, SENDO NECESSÁRIO CORTAR UMA DAS PARTES PARA INSERIR OS ALIMENTOS. POR SER TOTALMENTE ESTERILIZADO E LACRADO NÃO POSSUI CONTAMINANTES QUE POSSAM COMPROMETER O RESULTADO DO MATERIAL COLETADO. APÓS ABERTO SEU FECHAMENTO PODERÁ SER COM LACRE, AMARILHO OU SELADO. APLICAÇÃO NA ÁREA DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, PARA A COLETA E A GUARDA DAS AMOSTRAS DOS ALIMENTOS SERVIDO EM CADA DIA PARA ANÁLISE. O SACO PARA COLETA DE AMOSTRA DE ALIMENTOS É RESISTENTE AO CALOR E TAMBÉM À VARIAÇÃO DE TEMPERATURA, E DESSA FORMA NÃO ROMPE E MUITO MENOS CEDE QUANDO EM CONTATO COM ALGUNS ALIMENTOS QUE PODEM SER ARMAZENADOS APÓS A COLETA. O PRODUTO É MUITO RESISTENTE, FEITO COM MATERIAL ESPECÍFICO, DE EXTREMA QUALIDADE PARA ESSE TIPO DE TRABALHO E NÃO ROMPE, RASGA OU APRESENTA PROBLEMAS TÉCNICOS.								
110	<b>Pacotes com 100 UNIDADES de TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA EM TNT. COM ELÁSTICO REVESTIDO, 100% POLIPROPILENO. TOTALMENTE SANITIZADAS. ANTIALÉRGICAS E ESTERILIZÁVEIS. TAMANHO ÚNICO. COR BRANCA.</b>	UN	480	R\$ 10,95 Logan Med	R\$ 11,36 Impera Embalagens	R\$ 11,75 Astro Distribuidora	R\$ 11,35	R\$ 5.448,00	DESCARPACK; TALGE; VOLK
111	<b>LITROS DE DETERGENTE PARA MÁQUINA LAVAR LOUÇAS INDUSTRIAL. SOLUÇÃO ALCALINA, COMPOSTA DE DETERGENTES ORGÂNICOS, INORGÂNICOS, SEQUESTRANTES E DISPERSANTES, PRODUTO CONCENTRADO. COM REGISTRO NA ANVISA. ENTREGUE EM EMBALAGENS DE 20 LITROS.</b>	UN	1080	R\$ 265,00 Loja Fix Wash	R\$ 312,35 NC Bella	R\$ 350,00 Service Machine	R\$ 309,11	R\$ 333.838,80	SPARTAN, Maq Wash, FIXWASH
112	<b>LITROS DE SECANTE PARA MÁQUINA LAVA LOUÇAS INDUSTRIAL. AUXILIAR DE SECAGEM E ABRILHANTADOR PARA LAVA LOUÇAS INDUSTRIAL. SOLUÇÃO A BASE DE ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, SEQUESTRANTES E DISPERSANTES, PRODUTO CONCENTRADO, COM REGISTRO NA ANVISA. ENTREGUE EM EMBALAGENS DE 5 LITROS.</b>	UN	720	R\$ 143,50 Loja do Profissional	R\$ 145,00 Magalu	R\$ 158,90 Alternativa Limpeza Profissional	R\$ 149,13	R\$ 107.373,60	Spartan, Deoline, Renko
113	<b>LITROS DE DETERGENTE DESENGORDURANTE ALCALINO, INDICADO PARA LIMPEZA PESADA DE COIFAS, AÇO INOXIDÁVEL, ALUMÍNIO, PISOS, AZULEJOS, FOGÕES, RECIPIENTES PLÁSTICOS OU QUALQUER SUPERFÍCIE LAVÁVEL EM ÁREAS DE PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS. SOLÚVEL EM ÁGUA E SEM FRAGRÂNCIA. EMBALAGEM DE 5 LITROS, CONTENDO NO RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA OU ÓRGÃO COMPETENTE.</b>	UN	960	R\$ 129,99 Magalu	R\$ 133,00 Loja do Profissional	R\$ 133,86 NC Bella	R\$ 132,28	R\$ 126.988,80	START RENKO SPARTAN
114	<b>KG DE PRODUTO SANITIZANTE DE FRUTAS E VEGETAIS A BASE DE DICLOROISOCIANÚRICO. TEOR DE CLORO DE NO MÍNIMO 4%. APRESENTAÇÃO EM PÓ BRANCO HOMOGÊNEO, TOTALMENTE SOLÚVEL EM ÁGUA. EMBALAGENS DE 1KG CONTENDO NO RÓTULO DATA</b>	UN	480	R\$ 20,50 E.dona	R\$ 34,98 Facilite	R\$ 66,43 Casas Bahia	R\$ 40,63	R\$ 19.502,40	MULTIVEG, Startclor

	DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA OU ÓRGÃO COMPETENTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. PRAZO DE FABRICAÇÃO: O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 45 DIAS DA DATA DA ENTREGA.								
115	<b>REPELENTE INFANTIL</b> SPRAY OU AEROSOL MÍNIMO DE 200ML FRAGRANCIA SUAVE, NÃO OLEOSA, SECAGEM RÁPIDA. Duração de no mínimo 4hs. O produto deverá conter o selo de dermatologicamente testado na sua embalagem.	UN	2000	R\$ 16,99 Farmácia São João	R\$ 35,00 Magazine Luiza	R\$ 40,99 Americanas	R\$ 30,99	R\$ 61.980,00	REPELEX, OFF, ABOVE
<b>TOTAL: R\$ 15.700.721,51</b>									

## 15. DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

**15.1.** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (Trinta) dias corridos ou úteis Após a apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação da fiscal do contrato, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário.

## CAPÍTULO VI FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

## 16. MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

**16.1.** Considerando a natureza e os valores estimados do objeto a ser contratado, a contratação será de forma Registro de preço pregão.

**16.2.** Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência, o critério de julgamento a ser adotado será o de menor preço.

## 18. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

**18.1.** A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

**a)** identificação do proponente (Razão Social/Nome e CNPJ/CPF).

**b)** a proposta financeira deverá ser formulada, contendo preço unitário por item, total por item e total geral, onde deverão estar incluídos, contabilizados e previstos todos os custos inerentes a execução do objeto, indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, prazo de validade ou de garantia; número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

**c)** prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

**d)** apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Termo de Referência.

## 19. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

### 19.1 ATESTADOS(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA

(X) Sim ( ) Não

### 19.2 VISTORIA

( ) Não ( ) Sim ( ) Opcional ( ) Obrigatória.

### 19.3 DOCUMENTO OFICIAL DO FABRICANTE

( ) Não (X) Sim

### 19.4 AMOSTRA

( ) Não (X) Sim

## 20. ESTIMATIVA DE PREÇOS.

Os orçamentos que fundamentam esta estimativa de preço foram por mim obtidos e rubricados (fls ), são verdadeiros e representam o melhor resultado que pude obter seguindo as orientações das normas que regem a matéria.

Aline Chiavagati da Silva (Supervisora Pedagógica) e Maurício de Godoy Kmiéc (Chefe de Setor).

## **21. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**21.1.** Os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal.

### **CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Secretaria Municipal de Educação.

Vacaria, 23 de maio de 2024.

---

Aline Chiavagati da Silva

---

Maurício de Godoy Kmiéc

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

---

SECRETÁRIO RESPONSÁVEL

## ANEXO II

### FORMULÁRIO PADRÃO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 300011/2024

RAZÃO SOCIAL: .....CNPJ-MF:.....  
FONE: (.....).....EMAIL.....

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE 2024	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCAS PRÉ APROVADAS
1,	ÁGUA SANITÁRIA. COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO 2% A 2,5% MÚLTIPLO USO, ALVEJA, DESINFETA, MATA BACTÉRIAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS	UN	16442	R\$ 9,70	R\$ 159.487,40	PROQUILL, TAMBORÉ, SANTA CLARA
2,	CERA EM PASTA, EMBALAGEM DE LATA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PARAFINA, CERA DE CARNAÚBA, EMULSIFICANTE, ALCANILIZANTE, PLASTIFICANTE, COADJUVANTE, FORMOL, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 13 KG. CORES:AMARELA E VERMELHA	UN	1200	R\$ 555,58	R\$ 666.696,00	TIGRE
3,	CERA LÍQUIDA, EMBALAGEM PLÁSTICA. COMPOSIÇÃO BÁSICA: CERA DE POLIETILENO, POLIFILM, METILDIGLICOL, SURFACTANTE ANIÔNICO, CORANTE, FRAGRÂNCIA SUAVE. INDICADA PARA PISOS DE MADEIRA, CERÂMICAS, CIMENTO, PAVIFLEX, ARDÓSIA, DEIXANDO UM BRILHO MAIS FORTE APÓS A UTILIZAÇÃO DE ENCERADEIRA. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 750 ML. CORES: AMARELA; INCOLOR, VERMELHA	UN	2400	R\$ 15,80	R\$ 37.920,00	POLIFLOR, INGLESA MAXX, BRILHO FÁCIL
4,	CERA LÍQUIDA, EMBALAGEM PLÁSTICA. COMPOSIÇÃO BÁSICA: CERA DE POLIETILENO, POLIFILM, METILDIGLICOL, SURFACTANTE ANIÔNICO, CORANTE, FRAGRÂNCIA SUAVE. INDICADA PARA PISOS DE MADEIRA, CERÂMICAS, CIMENTO, PAVIFLEX, ARDÓSIA, DEIXANDO UM BRILHO MAIS FORTE APÓS A UTILIZAÇÃO DE ENCERADEIRA. EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS. COR: INCOLOR.	UN	3800	R\$ 77,66	R\$ 295.108,00	SEVENGEL, FORTCLEAN, BRY PREMIUM

5,	FRASCO DE LUSTRA MÓVEIS. LIMPA E DÁ BRILHO SEM ENGORDURAR. PERFUME DE LONGA DURAÇÃO. RECOMENDADO, TAMBÉM, PARA GELADEIRAS, ELETRODOMÉSTICOS, AZULEJOS, SUPERFÍCIES DE MÁRMORE, FÓRMICAS E ESMALTADAS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: CÊRAMICROCRISTALINA, CERA DE PARAFINA, SILICONE, EMULSIFICANTE, ESPESSANTE, DERIVADO DE ISOTIAZOLINONA, SOLVENTE ALIFÁTICO, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. NOTIFICADO PELA ANVISA. QUANTIDADE MÍNIMA DE 200 ML	UN	1275	R\$ 8,82	R\$ 11.245,50	POLWAX, CASA LIMPA, BRAVO
6,	QUEROSENE LÍQUIDA INCOLOR, EMBALAGEM DE 1 L	UN	600	R\$ 19,51	R\$ 11.706,00	SAFRA, FACILITA AUDAX, ARARAS
7,	REMOVEDOR DE CERA, EMBALAGEM DE 1 L	UN	600	R\$ 12,26	R\$ 7.356,00	AZULIM, CASA KM, VIMAK
8,	DESINFETANTE LÍQUIDO BACTERICIDA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. COMPOSIÇÃO: CATEGORIA BÁSICA RESTRITA AO USO PURO, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUILBENZIL AMÔNIO OU SURFACTANTE CATIONICO, ÁLCOOL ETOXILADO OU O-BENZIL P CLOROFENOL, ESSÊNCIA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA DE EUCALIPTO OU FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL. REGISTRO/NOTIF. NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. BOMBONA DE 5 LITROS.	UN	6900	R\$ 26,46	R\$ 182.574,00	DOVARC, BRUMAX, LARILIMP.
9,	DESINFETANTE LÍQUIDO BACTERICIDA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. COMPOSIÇÃO: CATEGORIA BÁSICA RESTRITA AO USO PURO, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUILBENZIL AMÔNIO OU SURFACTANTE CATIONICO, ÁLCOOL ETOXILADO OU O-BENZIL P CLOROFENOL, ESSÊNCIA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS ERMITIDAS, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA DE EUCALIPTO OU FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL. REGISTRO/NOTIF. NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 500 ML.	UN	21600	R\$ 6,59	R\$ 142.344,00	PINHO SOL, BOMBRIL, PINHO IPÊ
10,	AMACIANTE DE ROUPAS. COMPOSIÇÃO: BENZENO SULFONATO DE SODIO, TENSOATIVOS, COADJUVANTES, SINERGISTA, ENZIMAS, TAMPONANTES, CORANTES, COR AZUL. NOTIFICAÇÃO DA ANVISA. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 02 LITROS.	UN	18735	R\$ 11,59	R\$ 217.138,65	YPÊ, MÍNUANO, AQUAFAS
11,	SABÃO EM PÓ. COMPOSIÇÃO BÁSICA: AQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COM TENSOATIVOS, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADORES ÓPTICOS, ENZIMAS, TAMPONANTES, CORANTE, COR AZUL. NOTIFICAÇÃO/ANVISA. PACOTES DE 1 KG	UN	27070	R\$ 17,60	R\$ 476.432,00	BRILHANTE, TIXAN YPÊ, URCA MAXX
12,	FRASCO CONTENDO LIMPADOR DE VIDROS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: LAURIL, ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CORANTE, SOLVENTE, ÁGUA, COM ÁLCOOL. NOTIFICADO PELA ANVISA. QUANTIDADE MÍNIMA DE 500 ML	UN	3930	R\$ 6,28	R\$ 24.680,40	URCA, LIMPOL, SEBOLD

13,	DETERGENTE/SABÃO FORTE (TIPO SOLUPAN), PRODUTO INDICADO PARA REMOÇÃO DE GORDURAS SUPERFICIAIS, RESÍDUOS DE POLUENTES ATUA NA REMOÇÃO E DESENGRUSTAÇÃO DE ÓXIDOS ADERENTES À SUPERFÍCIE, SEM ALTERAR ESTRUTURA DO METAL. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: ACIDO ALQUIL BENZENO SULFÔNICO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, COADJUVANTE, CORANTE E ÁGUA, COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. BOMBONA 5LT	UN	240	R\$ 34,65	R\$ 8.316,00	PROTELM, HARMONIEX, MB QUÍMICA
14,	DESODORIZADOR/ODORIZADOR AMBIENTAL, AEROSOL. ELIMINA ODORES DESAGRADÁVEIS. AROMA/PERFUME DE LONGA DURAÇÃO, FRASCO DE ALUMÍNIO, SEM CFC. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA IMPRESSO NO RÓTULO. INOFENSIVO A CAMADA DE OZÔNIO. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 360 ML	UN	2590	R\$ 12,71	R\$ 32.918,90	GLADE, ULTRA FRESH, KELLDRIN
15,	TELA DESODORIZADORA PARA MICTÓRIO	UN	1200	R\$ 4,50	R\$ 5.400,00	FORTCOM, PREMISSE, PLUS TRILHA
16,	PEDRA SANITÁRIA, ENCAIXE HIGIÊNICO, NOTIFICADO PELA ANVISA. MÍNIMO 25G. FRAGRÂNCIA	UN	5350	R\$ 2,19	R\$ 11.716,50	SANY, GOTA LIMPA, AZULIM
17,	FRASCO DE INSETICIDA DOMÉSTICO, MULTI-INSETICIDA, PULVERIZADOR, PARA EXTERMINAR QUALQUER TIPO DE INSETO CASEIRO, FRASCO DE ALUMÍNIO COM NO MÍNIMO 400ML, INODORO, DE BAIXA TOXIDADE, À BASE DE ÁGUA. REGISTRADO NA ANVISA	UN	520	R\$ 13,76	R\$ 7.155,20	SBP, RAID, MORTEIN
18,	RATICIDA GRANULADO, MÍNIMO 25 G.	UN	2400	R\$ 2,12	R\$ 5.088,00	Pratik, Ratcid, Citromax
19,	FRASCO DE SAPONÁCEO EM PÓ, NOTIFICADO PELA ANVISA. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: LINEAR AQUIL-BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, AGENTE ABRASIVO, AGENTE DE BRANQUEAMENTO, COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	UN	6000	R\$ 4,56	R\$ 27.360,00	SANY, GOTA LIMPA, BOMBRIL
20,	FRASCO DE SAPONÁCEO CREMOSO, MÍNIMO 300G/ML, NOTIFICADO PELA ANVISA. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: LINEAR AQUIL-BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, ESPESSANTE, ALCALINIZANTE, ABRAZIVO, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO, COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	UN	7210	R\$ 7,14	R\$ 51.479,40	YPÊ, SANY,GIRANDO SOL
21,	DETERGENTE LÍQUIDO (LOUÇA), AROMA NEUTRO OU LIMÃO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: LINEAR AQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO. APLICAÇÃO PARA REMOÇÃO DE GORDURA E SUJEIRA EM GERAL, COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 ML.	UN	25070	R\$ 2,19	R\$ 54.903,30	YPÊ, MINUANO, GOTA LIMPA
22,	SABÃO EM BARRA, PARA LAVAGEM DE TECIDOS, LOUÇAS, PANEIS E TALHERES. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: GLICERINA E FRAGRÂNCIA. 400 G.	UN	13400	R\$ 4,54	R\$ 60.836,00	GIRANDO SOL, ZAWASKI, FONTANA

23,	SABONETE INFANTIL COM NO MINIMO 80 GR. GLICERINADO SEM ÁLCOOL. COMPOSIÇÃO: SODIUMTALOWATE, SÓDIO COCARTE, ORBIGNYAOLEIFERA, SEEDOIL BHT, SÓDIO HYROXIDE, ÁGUA (WATER), CITRICACID, SODIUMCHLORIDE, ETIDRONICÁCID. EDTA.TRIETHANOLAMINE, STEARICACID, GLYCERIN, PEG – 400, GLUCOSE CI 75100, PARFUM, COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	UN	18000	R\$ 3,56	R\$ 64.080,00	POMPOM, PROTEX BABY, 123 BABY
24,	SABONETES LÍQUIDO – PH NEUTRO. COMPOSIÇÃO: SODIUMLAURETH SULFATE, COCAMIDOPROPYLBETAINE, DESYLPOLIGLUCOSE, COCAMIDEDEA, PEGE-150 DISTEARATE,CITRICACID, METYTHYLISOTHIAZOLINOMEMETHYLCHLOISOTIAZOLINOME, DISODIUM EDTA, PASSIFLORA LAURIFORIAFRUITEXTRACT, POLYQUATERNIUM-7, PEG-75 LANOLIN, CI19140, SODIUMCHLORIDE, PARFUM, AQUA, COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 500 ML.	UN	20020	R\$ 14,29	R\$ 286.085,80	BEM COMIGO, KER COSMETIC, MAIRIBEL
25,	FRASCO DE ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, 92,8°INPM, SELO DE QUALIDADE INMETRO NA EMBALAGEM E QUÍMICO RESPONSÁVEL, COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA MÍNIMO 1 LITRO	UN	26600	R\$ 9,96	R\$ 264.936,00	TUPI, TAUÍPE, FLOP'S FLOPS
26,	ÁLCOOL EM GEL 70% INPM DESINFETANTE, 1 L BACTERICIDA/ANTI SÉPTICO E COM GLICERINA NA SUA COMPOSIÇÃO (ASSIM NÃO DANIFICA AS MÃOS), COM ÓTIMA VISCOSIDADE COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	UN	26110	R\$ 15,81	R\$ 412.799,10	PREMISSA, AUDAX, MULTI SEPT
27,	PACOTES CONTENDO NO MÍNIMO 04 (QUATRO) ROLOS DE PAPEL HIGIÊNICO, CELULOSE VIRGEM, 30M, 10CM, GOFRADO E PICOTADO, DUPLA, BRANCA. PAPEL HIGIÊNICO DE PRIMEIRA LINHA, FOLHA DUPLA, DE ALTA QUALIDADE MACIO, ABSORVENTE, BRANCO, ALTA ALVURA, PICOTADO E TEXTURADO (GOFRADO), COM 100% DE FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM, BIODEGRADÁVEL, PAPEL NÃO RECICLADO, EM ROLOS DE 10 CM. X 30 M.	UN	44215	R\$ 7,39	R\$ 326.748,85	FOFINHO, CLARA, DUETO
28,	PACOTE CONTENDO GUARDANAPO DE PAPEL, 30X30CM, NÃO PERECÍVEL, COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS CELULÓSICAS. COR BRANCA. CONTENDO 50 UNIDADES CADA.	UN	4800	R\$ 4,01	R\$ 19.248,00	SCOTT, WHITEPAPER, SORELLA
29,	PACOTE DE PAPEL TOALHA BRANCO, FOLHAS DUPLAS INTERCALADAS, COM 02 ROLOS POR PACOTE, COM 60 TOALHAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 19X22CM, MÁXIMA ABSORÇÃO. COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS NATURAIS	UN	7325	R\$ 8,92	R\$ 65.339,00	CLARA, KITCHEN, SNOB
30,	FARDOS COM 05 (CINCO) PACOTE CADA DE PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 02 DOBRAS. COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS NATURAIS COM RESISTÊNCIA ÚMIDA. 1250 FOLHAS DE NO MÍNIMO 20CM X 21CM CADA PACOTE. COR: BRANCO LUXO.	UN	32595	R\$ 32,13	R\$ 1.047.277,35	YURI MANIKRAFT, LIZ PREMIUM, NOBRE
31,	SACO PARA LIXO, PLÁSTICO POLIETILENO SUPER-RESISTENTE. COR (PRETO OU AZUL). CAPACIDADE DE 100 LITROS. PACOTES CONTENDO 10 UNIDADES CADA.	UN	49680	R\$ 13,30	R\$ 660.744,00	SINEPLAST, BLUMAX, EMBALIXO WECYCLE

32,	SACO PARA LIXO, PLÁSTICO POLIETILENO SUPER-RESISTENTE. COR (PRETO OU AZUL). CAPACIDADE DE 15 LITROS. PACOTES CONTENDO 20 UNIDADES.	UN	18647	R\$ 7,09	R\$ 132.207,23	BETTANIN, SANREMO, FEDERAL
33,	SACO PARA LIXO, PLÁSTICO POLIETILENO SUPER-RESISTENTE. COR (PRETO OU AZUL). CAPACIDADE DE 30 LITROS. PACOTES CONTENDO 10 UNIDADES	UN	49580	R\$ 5,62	R\$ 278.639,60	SANREMO, CONDOR, FEDERAL
34,	SACO PARA LIXO, PLÁSTICO POLIETILENO SUPER-RESISTENTE. COR (PRETO OU AZUL). CAPACIDADE DE 50 LITROS. PACOTES CONTENDO 10 UNIDADES	UN	49620	R\$ 6,04	R\$ 299.704,80	CONDOR, SANREMO, GIOPACK
35,	SACO PARA LIXO, PLÁSTICO POLIETILENO SUPER-RESISTENTE. COR (PRETO OU AZUL). CAPACIDADE DE 20 LITROS. PACOTES CONTENDO 10 UNIDADES	UN	13482	R\$ 8,32	R\$ 112.170,24	BLUMAX, SINEPLAST, S.O.S LAR
36,	SACO PARA LIXO, PLÁSTICO POLIETILENO SUPER-RESISTENTE. COR (PRETO OU AZUL). CAPACIDADE DE 60 LITROS. PACOTES CONTENDO 10 UNIDADES	UN	13327	R\$ 14,67	R\$ 195.507,09	BRASÃO, SINEPLAST, BLUMAX
37,	SACO PARA LIXO, PLÁSTICO POLIETILENO SUPER-RESISTENTE. COR (PRETO OU AZUL). CAPACIDADE DE 150 LITROS. FARDOS COM 100 UNIDADES	UN	39400	R\$ 84,90	R\$ 3.345.060,00	GENÉRICO, NEED UTILIDADES, DNAC
38,	COPO PLÁSTICO CAPACIDADE 50 ML PACOTES COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	UN	3510	R\$ 2,99	R\$ 10.494,90	KEROCOPO, ALTACOPPO, TOTALPLAST
39,	FARDOS CONTENDO COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, RESISTENTE, PADRÃO ABNT, MATERIAL EM POLIESTIRENO ATÓXICO, APLICAÇÃO ÁGUA, SUCO, REFRIGERANTE, MÍNIMO 100 UNIDADES. CAPACIDADE DE 200 ML	UN	3495	R\$ 6,56	R\$ 22.927,20	COPOZAN, ECOCOPPO, COPOSUL
40,	GARFOS DESCARTÁVEIS DE SOBREMESA PACOTES COM 50 UNIDADES.	UN	2300	R\$ 3,47	R\$ 7.981,00	SERT PLAST, STRAWPLAST, GOLDENPLAST
41,	PRATOS DESCARTÁVEIS DE SOBREMESA 15CM PACOTE COM 10 UNIDADES	UN	2462	R\$ 1,62	R\$ 3.988,44	COPAZA, COPOMAI, KEROCOPO
42,	ESPONJA PARA LIMPEZA (LOUÇA) DE POLIURETANO, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, TIPO DUPLA FACE, MEDINDO NO MÍNIMO 102X70X20MM, COM FORMATO RETANGULAR, COM BACTERICIDA, PREFERENCIALMENTE NA COR VERDE FIBRA ABRASIVA E AMARELA ESPONJA MACIA.	UN	25512	R\$ 1,49	R\$ 38.012,88	BETTANIM BRILHUS, TEK BOND, 3M
43,	ESPONJA LÃ DE AÇO, PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 08 UNIDADES, MÍNIMO 60G, COMPOSIÇÃO ÁCIDO CARBONO.	UN	13312	R\$ 2,36	R\$ 31.416,32	BOMBRI, ASSOLAN, BRILHUS

44,	PALHA DE AÇO/ ESFREGÃO DE AÇO Nº 1, EMBALAGENS DE NO MÍNIMO 25G, TAMANHO MÉDIA	UN	13112	R\$ 1,98	R\$ 25.961,76	AÇO BOM, VEGA, BRILLO
45,	SUPORE LIMPA TUDO	UN	1252	R\$ 18,55	R\$ 23.224,60	STAR CLEAN PRÓ, VENDAS SHOP, BRASLIMPIA
46,	CABO DE ALUMÍNIO RETRÁTIL 3 ESTÁGIOS COM ROSCA, MÍNIMO DE 22 MM 1,40 M	UN	1132	R\$ 32,20	R\$ 36.450,40	BRALIMPIA, SANCHES, POLIART
47,	VASSOURA COM CABO DE MADEIRA OU AÇO, REVESTIDA EM PLÁSTICO. CABO DE NO MÍNIMO 1,20M, COM ALÇA NA PONTA SUPERIOR E ROSCA NA INFERIOR. BASE/PONTEIRA EM PLÁSTICO. MATERIAL: SINTÉTICO E METAL. CERDAS DE NYLON RESISTENTE. (COMPRIMENTO DAS CERDAS, GRANDE DURA, MÍNIMO 12CM, PEQUENA MACIA, MÍNIMO 07CM). BASE DE 20 CM	UN	7462	R\$ 13,85	R\$ 103.348,70	BETTANIN, BRUBALAR, SHANGRILA
48,	VASSOURITA COM SUPORE PARA VASO SANITÁRIO, CONVENCIONAL, COM CERDAS FLEXÍVEIS, CABO PLÁSTICO OU MADEIRA, MÍNIMO 30CM, COM POTE. COMPOSIÇÃO: METAL E PIGMENTOS, MATERIAL SINTÉTICO	UN	7500	R\$ 14,58	R\$ 109.350,00	BETTANIN, DALCIN, ALKLIN, LIMPAMANIA
49,	RODO PUXA E SECA COM CABO DE MADEIRA OU AÇO, REVESTIDA EM PLÁSTICO. CABO DE NO MÍNIMO 1,20M, COM ALÇA NA PONTA SUPERIOR E ROSCA NA INFERIOR. EMBORRACHADO. BASE DE 30 CM. COMPOSIÇÃO: MATERIAL SINTÉTICO, METAL E PIGMENTOS	UN	3500	R\$ 18,89	R\$ 66.115,00	SANTA MARIA, BETTANIN, SHANGRILA
50,	RODO ÁGUA 60 CM, DUPLO INOX CABO DE MADEIRA OU METAL	UN	3500	R\$ 35,82	R\$ 125.370,00	TOBIAS, CANADÁ, PRINCEZINHA
51,	RODO ÁGUA 40 CM DUPLO PLÁSTICO CABO DE MADEIRA OU METAL	UN	2450	R\$ 20,33	R\$ 49.808,50	ODIM, ROMA, SANTA MARIA
52,	RODO BOLA ESPONJA –ESPUMA ALTA DENSIDADE, COLADA EM BASE CILÍNDRICA DE MADEIRA, 30CM E COM CABO GRANDE DE NO MÍNIMO 1,20 M	UN	4400	R\$ 24,09	R\$ 105.996,00	DALCIN, PRIMAVERA,
53,	RODO ESPUMA PARA PASSAR CERA, CABO EM MADEIRA FORRADO, MÍNIMO 1,20M, BASE EM MADEIRA MÍNIMO 30CM	UN	5200	R\$ 14,58	R\$ 75.816,00	BOMPACK, CANADA, RODOS 2000
54,	ESCOVA DE CHÃO PARA LIMPEZA EM GERAL, OVAL, CORPO ANATÔMICO, BASE EM PLÁSTICO, CERDAS RESISTENTES DE NYLON	UN	6890	R\$ 6,42	R\$ 44.233,80	CONDOR, BETTANIN, SANTA MARIA
55,	CONJUNTO MOP PÓ 60 CM	UN	1550	R\$ 92,18	R\$ 142.879,00	CERTEC, NOBRE, BRALIMPIA

56,	CONJUNTO MOP ÚMIDO	UN	1450	R\$ 45,23	R\$ 65.583,50	ROMHER, NOBRE, STAR CLEAN PRO
57,	REFIL MOP PÓ 60 CM	UN	1450	R\$ 24,09	R\$ 34.930,50	ROMHER, PROFI, NOBRE
58,	REFIL MOP ÚMIDO	UN	1892	R\$ 25,87	R\$ 48.946,04	BETTANIN, NOBRE, BRALIMPIA
59,	PANO DE CHÃO ATOALHADO MEDIDA MÍNIMA 60X80	UN	4655	R\$ 11,09	R\$ 51.623,95	MARTIN PANOS, BEAUTY IND COMERCIO, FM ATACADO
60,	PANO DE CHÃO ALVEJADO (GROSSO) MEDIDA MÍNIMA 40 X 70CM	UN	7950	R\$ 3,86	R\$ 30.684,00	LIMPOPLUS, ECORIO, TECELAGEM MARTINS MARTINS
61,	PANO DE PRATO, MATERIAL ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO 70, LARGURA 90, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL	UN	10380	R\$ 7,95	R\$ 82.521,00	LOMAER, DALTEX,
62,	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS APROXIMADAS 28X48. CORES: AMARELA, LARANJA E BRANCA	UN	1922	R\$ 3,29	R\$ 6.323,38	NOBRE, CASA BONITA, SANTA MARGARIDA
63,	PACOTE CONTENDO CORDA PARA VARAL NYLON, 10 METROS TRANÇA FIRME, CORDA FORTE, MÍNIMO 90% POLIETILENO	UN	2720	R\$ 6,24	R\$ 16.972,80	POLIFORT, MELARÉ, GABOARDI
64,	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO / ÁLCOOL GEL 800ML DE FIXAR NA PAREDE BRANCO COM RESERVATÓRIO	UN	1610	R\$ 30,50	R\$ 49.105,00	NOBRE, PRIMISSE, NOVA LIMP, INVOQ
65,	DISPENSER PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2/3 DOBRAS	UN	1740	R\$ 31,23	R\$ 54.340,20	FORTCOM, NOBRE, TRILHA
66,	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO MÍNIMO 300 A 500 M	UN	540	R\$ 31,40	R\$ 16.956,00	NOBRE, LIMPEX, FORTTCOM
67,	DISPENSER PARA COPO DE AÇO INOX PARA COPO 200ML	UN	541	R\$ 47,59	R\$ 25.746,19	CM Design, AURIMAR, JSN

68,	PROTETOR SOLAR <b>FATOR 50</b> , 120 ML, COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	UN	2340	R\$ 37,69	R\$ 88.194,60	HELIODERM, L'OREAL, SUNDOWN
69,	CREME DENTAL INFANTIL, 50G	UN	12000	R\$ 8,27	R\$ 99.240,00	TRALÁ LÁ, CONDOR, TANDY
70,	UNIDADES DE BALDE LENÇO UMEDECIDO RECIPIENTE COM 400 UNIDADES. SEM ÁLCOOL. COMPOSIÇÃO: AQUA, PROPYLENEGLYCOL, TRICLOSAN, PHENOXYTHANOL, METHYPARABEN, ETTHYPARABEN, METHYPARABEN, BUBYPARABEN, ISOBUTYPARABEB, SODIUM LAURETH, SULFATE, EDTA, ALOE BARBARENIS, EXTRACT PARFUM. MEDIDAS APROXIMADAS 20 CM X 12 CM. PRAZO DE VALIDADE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	UN	24000	R\$ 20,47	R\$ 491.280,00	TURMA DOS ANJINHOS, PARENTEX
71,	TESOURINHA PARA UNHA BEBÊ	UN	1200	R\$ 18,40	R\$ 22.080,00	COMTAC KIDS, MUNDIAL
72,	ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CERDAS MACIAS CABEÇA PEQUENA EMBALAGEM COM 01 UNIDADE (CABEÇA PEQUENA) <b>PACOTE COM 50 UNIDADES</b> (ODONTO)	PCT	240	R\$ 59,64	R\$ 14.313,60	MEDFIO, BITUFO, JOHNSONS
73,	MAMADEIRA POLICARBONATO, CAPUZ, ROSCA E DISCO COM BICO DE SILICONE, ATOXICA, RESISTENTE A FERVURA DE 240ML	UN	6000	R\$ 27,85	R\$ 167.100,00	FIONA, LOLLY
74,	SHAMPOO - INFANTIL FRASCOS DE 400ML, SEM ALCOOL QUE NÃO ARDE NOS OLHOS COM AGRADÁVEL PERFUME	UN	12000	R\$ 23,91	R\$ 286.920,00	ANJINHO, HUGGIES, Johnson's
75,	CABO EXTENSOR EM AÇO PARA VASSOURA, RODO, 2 METROS	UN	299	R\$ 24,93	R\$ 7.454,07	BETTANIN, CONDOR
76,	TAPETES PARA PORTA COM SUPERFICIE 100% ALGODÃO, BASE DE LÁTEX ANTIDERRAPANTE. FORMATO RETANGULAR, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 50X70CM	UN	2020	R\$ 49,90	R\$ 100.798,00	KARSTEN, Dui Design, Corttex
77,	TOALHA DE ROSTO ATOALHADAS FELPUDA 100% ALGODÃO, MÍNIMO 0,70X0,70, DE BOA QUALIDADE. CORES DIVERSAS	UN	3600	R\$ 14,68	R\$ 52.848,00	KARSTEN, QUASAR, Dohler,
78,	PÁ PARA LIXO, DE PLÁSTICO COM CABO CURTO.	UN	1740	R\$ 7,90	R\$ 13.746,00	CONDOR, Brilhus, Sanremo

79,	PÁ PARA LIXO, DE PLÁSTICO OU METÁLICA COM SUPORTE DE CABO LONGADO	UN	1980	R\$ 23,29	R\$ 46.114,20	BETTANIN, Primavera
80,	BALDE DE PLÁSTICO, RESISTENTE, COM ALÇA DE METAL. CAPACIDADE 10 LITROS	UN	2970	R\$ 10,63	R\$ 31.571,10	PLASVALE, ARQPLAST
81,	BALDE DE PLÁSTICO, RESISTENTE, COM ALÇA DE METAL. CAPACIDADE DE 15 LITROS.	UN	1650	R\$ 14,03	R\$ 23.149,50	ARQPLAST, JAGUAR, TOYPLAST
82,	BALDE DE PLÁSTICO, RESISTENTE, COM ALÇA DE METAL. CAPACIDADE DE 18 LITROS	UN	1625	R\$ 19,77	R\$ 32.126,25	ARQPLAST, JAGUAR
83,	BALDE DE PLÁSTICO, RESISTENTE, COM ALÇA DE METAL. CAPACIDADE DE 20 LITROS	UN	1620	R\$ 21,02	R\$ 34.052,40	PLASVALE, ARQPLAST
84,	BALDE DE PLÁSTICO, RESISTENTE, COM ALÇA DE METAL. CAPACIDADE DE 30 LITROS	UN	1610	R\$ 29,62	R\$ 47.688,20	PLASVALE, ARQPLAST
85,	BALDE PLÁSTICO ESPREMEDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 13 LITROS	UN	314	R\$ 42,81	R\$ 13.442,34	MARLY, CLEAN, Bettanin
86,	BALDE PLÁSTICO ESPREMEDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 24 LITROS	UN	854	R\$ 315,20	R\$ 269.180,80	GADOTTI, TOMKI, BRALIMPIA
87,	CESTO PARA LIXO COM TAMPA. CAPACIDADE DE 100 LITROS.	UN	750	R\$ 74,22	R\$ 55.665,00	GRUPLAST, KOPECK, LAR PLÁSTICO
88,	CESTO PARA LIXO COM TAMPA. CAPACIDADE DE 50 LITROS.	UN	750	R\$ 55,36	R\$ 41.520,00	NIQUELPLAST, Niquelart, ARQPLAST
89,	LIXEIRAS/CESTO TELADO PARA COZINHA/BANHEIRO. CAPACIDADE DE 10 LITROS	UN	600	R\$ 9,41	R\$ 5.646,00	ARQPLAST, JAGUAR, PLASVALE
90,	LIXEIRAS PARA COZINHA COM TAMPA E PEDAL. CAPACIDADE DE 30 LITROS	UN	1880	R\$ 67,51	R\$ 126.918,80	ARQPLAST, JSN, CMZ, Gplasticos
91,	LIXEIRAS PARA COZINHA COM TAMPA E PEDAL. CAPACIDADE DE 100 LITROS	UN	920	R\$ 331,95	R\$ 305.394,00	Lar Plasticos, SANREMO, G Plastico

92,	LIXEIRAS CAPACIDADE MÍNIMA 60 LITROS. SUPORTE E PEDAL EM AÇO GALVANIZADO, COM QUATRO PONTEIRAS PARA NÃO DANIFICAR O PISO. CESTO REMOVÍVEL, EM POLIPROPILENO, NA COR BRANCA E COM ALÇAS. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 74 CM E DIÂMETRO DE 44 CM. MATERIAL ATÓXICO 100% VIRGEM. POLIPROPILENO. ACIONA ABERTURA E FECHAMENTO POR PEDAL.	UN	870	R\$ 348,49	R\$ 303.186,30	GRUPO PLAST, JSN, G PLASTICO
93,	LIXEIRA/CONTENTOR 120 LITROS, COM RODAS, COM PEDAL. COR BRANCA. FABRICADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD). RODAS DO CARRINHO COLETOR EM BORRACHA MACIÇA. RESISTENTES A ALTOS IMPACTOS, RAIOS ULTRA VIOLETAS (UV), INTEMPÉRIES E REPETIDAS LAVAGENS. O PEDAL É ELABORADO EM AÇO CARBONO PINTADO (EPÓXI PRETO). ATENDEM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, TRAZENDO SEGURANÇA, CONFIABILIDADE E DURABILIDADE. DIMENSÕES APROXIMADAS (PXLXA): 55 X 57 X 95 CM.	UN	750	R\$ 456,96	R\$ 342.720,00	GRUPO PLAST, JSN,G PLASTICO
94,	LIXEIRA/CONTENTOR 240 LITROS, COM RODAS, COM PEDAL. COR BRANCA. FABRICADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD). RODAS DO CARRINHO COLETOR EM BORRACHA MACIÇA. RESISTENTES A ALTOS IMPACTOS, RAIOS ULTRA VIOLETAS (UV), INTEMPÉRIES E REPETIDAS LAVAGENS. O PEDAL É ELABORADO EM AÇO CARBONO PINTADO (EPÓXI PRETO). ATENDEM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, TRAZENDO SEGURANÇA, CONFIABILIDADE E DURABILIDADE. DIMENSÕES APROXIMADAS: (PXLXA): 73 X 57 X 116 CM.	UN	375	R\$ 663,50	R\$ 248.812,00	GRUPO PLAST, JSN,G PLASTICO
95,	ISQUEIROS TAMANHO MÉDIO À GRANDE PARA ACENDER FOGÃO A GÁS. APROVADO COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. ASCENDIMENTO DE CERCA 3.000 VEZES	UN	920	R\$ 6,83	R\$ 6.283,60	BIC, FIAT LUX
96,	CAIXA DE FÓSFOROS, CONTENDO FÓSFOROS EM MADEIRA, ORIUNDAS DE REFLORESTAMENTO, LONGOS, MÍNIMO 200 UNIDADES. COMPOSIÇÃO CLORATO DE POTÁSSIO. SELO INMETRO IMPRESSO NA CAIXA	UN	675	R\$ 5,66	R\$ 3.820,50	FIAT LUX; GABOARDI; PARANÁ
97,	PACOTE DE PREDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO C/12 UNIDADES CADA PACOTE.	UN	635	R\$ 4,60	R\$ 2.921,00	GINA, GABOARDI, BOMPACK
98,	CAIXA DE LUVAS NITRÍLICA, FEITA DE BORRACHA SINTÉTICA NITRÍLICA E NÃO LEVA O LÁTEX EM SUA COMPOSIÇÃO, UTILIZADA EM ÁREAS ONDE HÁ RISCO DE CONTATO COM PATÓGENOS SANGUÍNEOS E/OU CONTAMINANTES AMBIENTAIS. TAMANHOS P E M.	UN	665	R\$ 26,27	R\$ 17.469,55	SUPERMAX, VOLK, TALGE
99,	PAR DE LUVAS PARA LIMPEZA, BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM PALMA ANTIDERRAPANTE E EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, IDEAL PARA LAVAR LOUÇA. COM INTERIOR 100% ALGODÃO. COMPOSIÇÃO: LÁTEX 100% NATURAL E INTERIOR FLOCADO EM ALGODÃO. NUMERAÇÃO: P , M , G	UN	2390	R\$ 6,85	R\$ 16.371,50	DANNY, VOLK DESCARPACK

100,	LUVA DE VINIL/SILICONE PARA PROCEDIMENTOS - SEM TALCO (ANTI ALÉRGICA) – TRANSPARENTE. DESCARTÁVEL. LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RESINA VINÍLICA; COR TRANSPARENTE; SEM PULVERIZAÇÃO INTERNA COM PÓ BIOABSORVÍVEL (SEM TALCO). REDUTOR ALÉRGICO; AMBIDESTRA. INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO EM OPERAÇÕES LEVES-MÉDIAS EM INDÚSTRIAS COSMÉTICAS, ESTÉTICA, PESQUISA, SANEAMENTO BÁSICO E ALIMENTÍCIA. INSTRUÇÕES DE USO: PRODUTO DE USO ÚNICO - PROIBIDO REPROCESSAR; EVITAR CALOR EXCESSIVO E UMIDADE; MANTER EM LOCAL SECO E AREJADO; PROTEGER DA LUZ SOLAR; MATERIAL DESCARTÁVEL - DESTRUIR APÓS O USO. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	UN	7200	R\$ 16,83	R\$ 121.176,00	DESCARPACK DANY TALGE VOLK
101,	GARRAFA TÉRMICA DE MESA, COM JATO FORTE, BOMBA DE PRESSÃO, BICO CORTA PINGOS, AMPOLA DE VIDRO, CORPO EM PLÁSTICO OU AÇO INOX, COM ALÇA SUPERIOR. CAPACIDADE DE 1,8 LITROS	UN	356	R\$ 60,50	R\$ 21.538,00	TERMOLAR
102,	GARRAFA TÉRMICA DE MESA, COM JATO FORTE, BOMBA DE PRESSÃO, BICO CORTA PINGOS, AMPOLA DE VIDRO, CORPO EM PLÁSTICO OU AÇO INOX, COM ALÇA SUPERIOR. CAPACIDADE DE 1,0 LITROS.	UN	346	R\$ 44,16	R\$ 15.279,36	TERMOLAR, Uniterm
103,	GARRAFA TÉRMICA DE MESA, MÍNIMO 1,0 LITROS. COM BICO PLÁSTICO, SISTEMA ABRE E FECHA. ROLHA DUPLA-AÇÃO QUE PERMITE DUAS FORMAS DE SERVIR: COM O BICO MÓVEL GIRATÓRIO OU COM A ROLHA ABERTA EM QUALQUER POSIÇÃO. CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO COM ALÇA NA LATERAL E COPO/TAMPA, AMPOLA DE VIDRO.	UN	334	R\$ 41,80	R\$ 13.961,20	TERMOLAR, MOR, Tramontina
104,	CAIXAS DE FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ, Nº 102 E 103, MICROFUROS, PASSA EM MÉDIA 500 CAFÉS, COM DURAÇÃO APROXIMADA 4 MESES, COM MATERIAL TECNOLÓGICO FELTRO SINTÉTICO DE POLIPROPILENO (TNT), ATÓXICO	UN	960	R\$ 4,81	R\$ 4.617,60	MELITTA, BRIGITTA, TRÊS CORAÇÕES
105,	SUORTE PLASTICO PARA FILTRO DE CAFÉ Nº 102 E 103	UN	340	R\$ 12,29	R\$ 4.178,60	MELITTA, MOR
106,	FILTRO PERMANENTE PARA CAFÉ. NÚMERO 103. CAPACIDADE PARA SUBSTITUIR 80 OU MAIS PACOTES DE FILTRO DESCARTÁVEIS. ARO 100% POLIPROPILENO E TELA 100% POLIÉSTER.	UN	500	R\$ 5,77	R\$ 2.885,00	COAMIL COA FACIL REI MOKA
107,	COADORES DE PANO PARA CAFÉ, 100% ALGODÃO, FLANELADO COM A FACE INTERNA FELPUDA. TAMANHO GRANDE	UN	341	R\$ 8,09	R\$ 2.758,69	Flabom, Limppano, Esperança
108,	<b>UNIDADES DE PALLETES PLÁSTICO 1,0M X 1,20M, SUPERFÍCIE LISA.</b> FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP), TRANÇADO PARA SUPORTAR GRANDES CARGAS CAPACIDADE ESTÁTICA PARA ATÉ 7000 KG, CAPACIDADE DINÂMICA PARA ATÉ 2000 KG. LEVE, ATÓXICO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E RESISTENTE À ÁCIDOS, GORDURAS, SOLVENTES E ODORES E PODE SER UTILIZADO EM ÁREAS ÚMIDAS E CÂMARAS FRIAS.	UN	48	R\$ 333,71	R\$ 16.018,08	MAISPLAST, 03 Runners
109,	<b>Pacotes com 500 unidades SACO PARA COLETA DE AMOSTRA DE ALIMENTOS COM TARJA,</b> ESTERILIZADO E LACRADO. SACO PLÁSTICO FEITO DE POLIETILENO VIRGEM DE BAIXA DENSIDADE, ALTA	UN	240	R\$ 40,13	R\$ 9.631,20	TILENO, STAR ,RETEN

	RESISTÊNCIA E TRANSPARÊNCIA, PARA COLETA DE AMOSTRA DE ALIMENTOS SÓLIDOS E LÍQUIDOS. ESTERILIZADO, LACRADO, COM TARJA PARA DESCREVER OS ALIMENTOS, MEDINDO DE 12 A 18 CM DE LARGURA X 30 A 35 CM DE COMPRIMENTO. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,6 MICRA. O SACO NÃO POSSUI ABERTURAS JUSTAMENTE PARA EVITAR CONTAMINAÇÕES, SENDO NECESSÁRIO CORTAR UMA DAS PARTES PARA INSERIR OS ALIMENTOS. POR SER TOTALMENTE ESTERILIZADO E LACRADO NÃO POSSUI CONTAMINANTES QUE POSSAM COMPROMETER O RESULTADO DO MATERIAL COLETADO. APÓS ABERTO SEU FECHAMENTO PODERÁ SER COM LACRE, AMARILHO OU SELADO. APLICAÇÃO NA ÁREA DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, PARA A COLETA E A GUARDA DAS AMOSTRAS DOS ALIMENTOS SERVIDO EM CADA DIA PARA ANÁLISE. O SACO PARA COLETA DE AMOSTRA DE ALIMENTOS É RESISTENTE AO CALOR E TAMBÉM À VARIAÇÃO DE TEMPERATURA, E DESSA FORMA NÃO ROMPE E MUITO MENOS CEDE QUANDO EM CONTATO COM ALGUNS ALIMENTOS QUE PODEM SER ARMAZENADOS APÓS A COLETA. O PRODUTO É MUITO RESISTENTE, FEITO COM MATERIAL ESPECÍFICO, DE EXTREMA QUALIDADE PARA ESSE TIPO DE TRABALHO E NÃO ROMPE, RASGA OU APRESENTA PROBLEMAS TÉCNICOS.					
110,	<b>Pacotes com 100 UNIDADES de TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA EM TNT.</b> COM ELÁSTICO REVESTIDO, 100% POLIPROPILENO. TOTALMENTE SANITIZADAS. ANTIALÉRGICAS E ESTERILIZÁVEIS. TAMANHO ÚNICO. COR BRANCA.	UN	480	R\$ 11,35	R\$ 5.448,00	DESCARPACK; TALGE; VOLK
111,	<b>LITROS DE DETERGENTE PARA MÁQUINA LAVAR LOUÇAS INDUSTRIAL.</b> SOLUÇÃO ALCALINA, COMPOSTA DE DETERGENTES ORGÂNICOS, INORGÂNICOS, SEQUESTRANTES E DISPERSANTES, PRODUTO CONCENTRADO. COM REGISTRO NA ANVISA. ENTREGUE EM EMBALAGENS DE <b>20 LITROS</b> .	UN	1080	R\$ 309,11	R\$ 333.838,80	SPARTAN, Maq Wash, FIXWASH
112,	<b>LITROS DE SECANTE PARA MÁQUINA LAVA LOUÇAS INDUSTRIAL.</b> AUXILIAR DE SECAGEM E ABRILHANTADOR PARA LAVA LOUÇAS INDUSTRIAL. SOLUÇÃO A BASE DE ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, SEQUESTRANTES E DISPERSANTES, PRODUTO CONCENTRADO, COM REGISTRO NA ANVISA. ENTREGUE EM EMBALAGENS DE <b>5 LITROS</b> .	UN	720	R\$ 149,13	R\$ 107.373,60	Spartan, Deoline, Renko
113,	<b>LITROS DE DETERGENTE DESENGORDURANTE ALCALINO,</b> INDICADO PARA LIMPEZA PESADA DE COIFAS, AÇO INOXIDÁVEL, ALUMÍNIO, PISOS, AZULEJOS, FOGÕES, RECIPIENTES PLÁSTICOS OU QUALQUER SUPERFÍCIE LAVÁVEL EM ÁREAS DE PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS. SOLÚVEL EM ÁGUA E SEM FRAGRÂNCIA. EMBALAGEM DE <b>5 LITROS</b> , CONTENDO NO RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA OU ÓRGÃO COMPETENTE.	UN	960	R\$ 132,28	R\$ 126.988,80	START RENKO SPARTAN
114,	<b>KG DE PRODUTO SANITIZANTE DE FRUTAS E VEGETAIS A BASE DE DICLOROISOCIANÚRICO.</b> TEOR DE CLORO DE NO MÍNIMO 4%. APRESENTAÇÃO EM PÓ BRANCO HOMOGÊNEO, TOTALMENTE SOLÚVEL EM ÁGUA. EMBALAGENS DE 1KG CONTENDO NO RÓTULO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA OU ÓRGÃO COMPETENTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. PRAZO DE FABRICAÇÃO: O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 45 DIAS DA DATA DA ENTREGA.	UN	480	R\$ 40,63	R\$ 19.502,40	MULTIVEG, Startclor
115,	<b>REPELENTE INFANTIL SPRAY OU AEROSOL MÍNIMO DE 200ML FRAGRANCIA SUAVE,</b> NÃO OLEOSA, SECAGEM RÁPIDA. Duração de no mínimo 4hs. O produto deverá conter o selo de dermatologicamente testado na sua embalagem.	UN	2000	R\$ 30,99	R\$ 61.980,00	REPELEX, OFF, ABOVE

**CARIMBO E ASSINATURA:.....**

## ANEXO III

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ..... do mês de ..... do ano de....., nas dependências do Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vacaria/RS, situado na Rua Ramiro Barcelos, nº 915, Centro, de um lado o Município de Vacaria/RS, CNPJ 87.866.745/0001-16, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município doravante designado GERENCIADOR DA ATA de Registro de Preços, e, de outro, a empresa ....., CNPJ nº..... com sede na ..... nº ....., bairro ....., cidade....., telefone ....., representada por ....., CPF nº, vencedora do pregão eletrônico de registro de preços, supra-referido, doravante denominada DETENTORA da ata de registro de preços, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nº. XXXXX, Processo Licitatório XXXXX, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) aquisição de XXXX. Em Conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

- 1.2.1 – Para o item 01, valor unitário de R\$ \_\_\_\_\_, total de R\$ \_\_\_\_\_;
- 1.2.2 – Para o item 02, valor unitário de R\$ \_\_\_\_\_, total de R\$ \_\_\_\_\_;
- 1.2.3 – Para o item 03, valor unitário de R\$ \_\_\_\_\_, total de R\$ \_\_\_\_\_;
- 1.2.4 – Para o item 04, valor unitário de R\$ \_\_\_\_\_, total de R\$ \_\_\_\_\_;
- 1.2.5 – Para o item 05, valor unitário de R\$ \_\_\_\_\_, total de R\$ \_\_\_\_\_;
- 1.2.6 – Para o item 06, valor unitário de R\$ \_\_\_\_\_, total de R\$ \_\_\_\_\_

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 14.133/2021, e pelas condições do Edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: XXXXXXXXXXXX, tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente, Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 O preço unitário para o fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao reestabelecimento da relação inicialmente pactuada.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado se tornar inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir a revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado. Havendo comprovação do desequilíbrio, órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- b) permitir a apresentação de novos preços, observando o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observadas as seguintes condições:

b.1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, as ser entregue em data, local, e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b.2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de registro de preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a contar da publicação da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos.

## CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇO

4.1. A Ata de Registro de Preço será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital.

4.2. As secretarias deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará Autorização de Fornecimento que emitirá nota de empenho de despesa ou outro instrumento equivalente, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos documentos de solicitação de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas cabíveis.

## CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. Administrar e produzir os atos de controle da Ata de registro de preços decorrente da presente licitação por meio órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

5.1.2. Acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais/serviços registrados, para fins de controle e fixação do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. Sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega/execução dos materiais/serviços, indicar os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços forem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação ao detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2 Compete ao município:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Por meio de responsável formalmente designado, proceder à fiscalização da contratação, mediante o cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.2.4 Notificar o detentor da ata quanto a atrasos na entrega dos produtos, bem como oficial o órgão gerenciador da ata, quanto ao encaminhamento das notificações bem como respostas das mesmas por parte da empresa detentora da ata de registro de preços.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata.

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo município usuário da ata de registro de preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), por força do tratado no Art. 125 da Lei 14.133/2021 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4 Substituir os produtos recusados pelo município consorciado usuário, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, em caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio econômico-financeiro originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou igualdade de condições, caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta ata de registro de preços.

## CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A ata de registro de preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador nas seguintes hipóteses.

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as suas condições Ata de registro de preços que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste apresentar-se superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública.
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial, juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral do município facultada a este a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa,

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

## CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A ata de registro de preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelo município de Vacaria.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O ente formalizará por intermédio de instrumento contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, juntamente com a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da ata de registro de preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada ordem de fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante ou em local em que esta indicar.

7.4.2. O prazo de entrega/execução integral dos produtos é de acordo com o previsto no edital, a contar do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

7.4.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.4.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.5. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação.

7.6. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações

7.7. Todas as despesas relativas aos impostos, taxas, contribuições, encargos, despesas com frete e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

## CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

8.2. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor torne as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.3. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota fiscal, o município consorciado, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.4. Na hipótese de devolução, a nota fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.5. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.6. A Administração efetuará retenção na fonte dos tributos sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

## CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. Para a presente ata não serão permitidos acréscimos e supressões.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente ata de registro de preços será fornecida apenas quando do momento da solicitação da aquisição dos itens, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente observadas as condições estabelecidas no edital.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 11.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento)

do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 11.2. da presente ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

11.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.6. A aplicação das sanções previstas no item 11.2. desta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.7. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

11.8. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

11.9. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com

relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.10. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

11.11. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 11.1 da presente Ata exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato de vigência.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Vacaria, XX de XXXXX de 2023.

---

MUNICÍPIO DE VACARIA  
CNPJ 87.866.745/0001-16  
AMADEU BOEIRA DE ALMEIDA  
PREFEITO MUNICIPAL

---

EMPRESA:  
CNPJ:

---

TESTEMUNHA:  
CPF:

---

TESTEMUNHA:  
CPF: